



**DECRETO N.º 2.272, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**“INSTITUI AS DIRETRIZES PARA PRESCRIÇÃO E  
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS DO MUNICÍPIO  
DE JACUPIRANGA”.**

**ROBERTO CARLOS GARCIA**, Prefeito Municipal de  
Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica instituído as diretrizes para prescrição e dispensação de medicamentos do Município de Jacupiranga, elaborado pela Comissão de Farmácia Terapêutica do Município de Jacupiranga, no âmbito das unidades integrantes do Sistema Único de Saúde, a relação Municipal de Medicamentos Essenciais e os critérios para solicitação de alteração na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUNE).

**Art. 2º** – As diretrizes para prescrição e dispensação de medicamentos do Município de Jacupiranga, que faz parte integrante deste Decreto, será a partir da presente data.

**Art. 3º**. – Fica incumbido o Secretário Municipal de Saúde, a dar ciência a todas as unidades, para que no futuro não aleguem ignorância.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 1.931, de 30/11/2023

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 20 de dezembro de 2023.

**ROBERO CARLOS GARCIA**  
*Prefeito Municipal*

Registrado e Publicado na data supra

**FABIO PAQUES DE OLIVEIRA GRAÇA**  
Secretário Municipal de Administração

**WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA**  
Procurador-Geral do Município

# DIRETRIZES PARA PRESCRIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS DO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA

ANO: 2023/2024



Assinado por 3 pessoas: WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA, FABIO PAQUES DE OLIVEIRA GRAÇA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/D29E-60DC-20BA-F413> e informe o código D29E-60DC-20BA-F413

**DIRETRIZES PARA PRESCRIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS DO  
MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA – ANO: 2023/2024**

A Comissão de Farmácia e Terapêutica do Município de Jacupiranga, no uso de suas atribuições, atualiza a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) e as Diretrizes para Prescrição e Dispensação de Medicamentos do município de Jacupiranga, no âmbito das unidades integrantes do Sistema Único de Saúde municipal.

Membros atuais da Comissão de Farmácia e Terapêutica do Município de Jacupiranga, nomeados através das Portarias nº 14.511, de 30 de março de 2023 e 14.701, de 04 de julho de 2023:

**Dr Felipe Cunha Pires Magalhães**  
Representando a Clínica Médica

Dr Felipe C P Magalhães  
CRM/SP 140.257

**Dr Thiago Pimentel Keifer Cardoso**  
Representando a Estratégia Saúde da Família

Thiago Pimentel Keifer Cardoso  
Médico  
CRM-SP 233049

**Dra Rayane Giordani Siedlarczyk**  
Representando a Equipe de Saúde Bucal

Dr Rayane Giordani Siedlarczyk  
Cirurgiã Dentista  
CRM/SP 129620

**Enf Talita Felizardo Rodrigues**  
Representando a Unidade de Atenção Primária

Talita Felizardo Rodrigues  
RG: 43.384.020-1  
Diretora de Atenção Primária  
e Saúde Pública

**Enf Dirsélia Severa**  
Representando a Unidade de Pronto Atendimento

Dirselia Severa  
Responsável Técnico  
COREN-SP 364.980-ENF

**Leticia Gouveia Ferreira**  
Representando a Assistência Farmacêutica Municipal

Leticia Gouveia Ferreira  
Farmacêutica da Prefeitura  
Municipal de Jacupiranga  
CRF-SP: 63.654



## SUMÁRIO

### I. DIRETRIZES PARA PRESCRIÇÃO E DISPENSAÇÃO

#### 1. DEFINIÇÕES

#### 2. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

#### 3. COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

- 3.1. Regras Gerais sobre Prescrições
- 3.2. Prescrição de Medicamentos Sujeitos a Controle Especial
- 3.3. Prescrição de Medicamentos de Uso Contínuo Não Sujeitos a Controle Especial
- 3.4. Prescrição dos Demais Medicamentos Não Sujeitos a Controle Especial
- 3.5. Especificidade e Validade das Prescrições
- 3.6. Exigências para Dispensação
- 3.7. Dispensação de Medicamentos Sujeitos a Controle Especial
- 3.8. Dispensação de Medicamentos de Uso Contínuo Não Sujeitos a Controle

Especial

- 3.9. Dispensação dos Demais Medicamentos Não Sujeitos a Controle Especial

#### 4. COMPONENTE ESTRATÉGICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

#### 5. COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

#### 6. INSUMOS DO PROGRAMA DE GLICEMIA

#### 7. MEDICAMENTOS QUE NÃO ESTÃO CONTEMPLADOS NA REMUME DE JACUPIRANGA E NOS PROGRAMAS OFICIAIS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

### II. RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAS

#### 1. CRITÉRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO NA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS

- 1.1. Critérios para a Inclusão de Medicamentos
- 1.2. Critérios para a Exclusão de Medicamentos

### ANEXOS

ANEXO I - Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) do Município de Jacupiranga

ANEXO II - Classificação apenas pela Denominação Genérica do Princípio Ativo em Ordem Alfabética

ANEXO III – Classificação por alguns Grupos

ANEXO IV – Classificação por Grupos Farmacológicos ou Sistemas

ANEXO V - Relação dos Medicamentos que podem ser Prescritos pelos Enfermeiros do Município de Jacupiranga

ANEXO VI - Formulário para Solicitação de Alteração da REMUME





## I. DIRETRIZES PARA PRESCRIÇÃO E DISPENSAÇÃO

Considerando:

O art. 196 da Constituição Federal, que enfatiza a ideia de que o direito à assistência deve respeitar a universalidade e a igualdade.

O art. 198 da Constituição Federal que indica que o sistema único de saúde é organizado e hierarquizado, garantindo a assistência integral à saúde.

O art. 200, incisos I e II, da Constituição Federal, para destacar ser dever do gestor do SUS garantir a segurança dos medicamentos e produtos fármacos em geral.

Que as ações de assistência farmacêutica devem promover o acesso e o uso racional dos medicamentos, observados os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, como parte integrante da Política Estadual de Saúde e em consonância com a Política Nacional de Medicamentos e de Assistência Farmacêutica, de forma segura, humanizada e sustentável.

O estabelecido nos incisos I, II, III e IV do artigo 28 do decreto nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a lei Federal nº 8.808/90:

O art. 28º O acesso universal e igualitário à assistência farmacêutica pressupõe, cumulativamente.

I. Estar o usuário assistido por ações e serviços de saúde do SUS;

II. Ter o medicamento sido prescrito por profissionais de saúde, no exercício regular de suas funções no SUS;

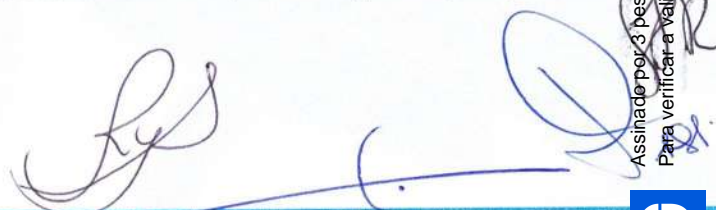
III. Estar a prescrição em conformidade com a RENAME e os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas ou com a relação específica complementar estadual ou municipal de medicamentos;

...;

Os artigos 1 e 2 da Portaria nº 2.928, de 12 de dezembro de 2011, que dispõe sobre os §§ 1º e 2º do artigo 28 do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011.

...

Art. 1. Esta Portaria dispõe sobre os §§ 1º e 2º do art. 28 do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que versam sobre a possibilidade dos entes federativos ampliarem o acesso do usuário à assistência farmacêutica, desde que questões de saúde pública a justifiquem, e a



competência do Ministério da Saúde de estabelecer regras diferenciadas de acesso a medicamentos de caráter especializado.

Art. 2. Para os fins do disposto no art. 1º, poderão ser aceitas documentações oriundas de serviços privados de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), desde que respeitadas as regulamentações dos Componentes da Assistência Farmacêutica definidas pelo SUS e as pactuações realizadas nas Comissões Intergestores Tripartite (CIT) e Bipartite (CIB);

As disposições dos incisos XVIII e XIX, do artigo 3º, da Lei Federal nº 9.787 de 10 de fevereiro de 1999:

Art. 3º As aquisições de medicamento, sob qualquer modalidade de compra, e as prescrições médicas e odontológicas de medicamentos, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, adotarão obrigatoriamente a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI).

...

XVIII. Denominação Comum Brasileira (DCB). Denominação do fármaco ou princípio farmacologicamente ativo aprovada pelo órgão federal responsável pela vigilância sanitária.

XIX. Denominação Comum Internacional (DCI). Denominação do fármaco ou princípio farmacologicamente ativo recomendada pela Organização Mundial de Saúde.

... ;

O disposto nas alíneas a, b e c do artigo 35, do capítulo VI - Do receituário, da lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973:

...

Art. 35º Somente será aviada a receita:

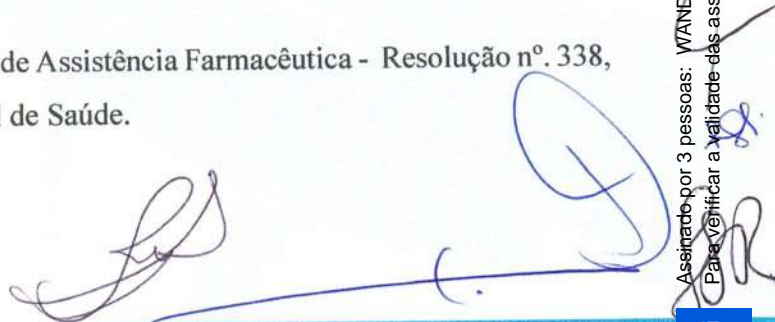
a. que estiver escrita a tinta, em vernáculo, por extenso e de modo legível, observados a nomenclatura e o sistema de pesos e medidas oficiais;

b. que contiver o nome e o endereço residencial do paciente, e, expressamente, o modo de usar a medicação;

c. que contiver a data e a assinatura do profissional, endereço do consultório ou residência, e o número de inscrição no respectivo conselho profissional.

...

A aprovação da Política Nacional de Assistência Farmacêutica - Resolução nº. 338, de 06 de maio de 2004 do Conselho Nacional de Saúde.





Os medicamentos são a intervenção terapêutica mais utilizada e constituem uma tecnologia que exerce alto impacto sobre os gastos em saúde. Portanto, é fundamental ao Sistema Único de Saúde (SUS) que o processo de sua incorporação esteja baseado em critérios que possibilitem à população o acesso a medicamentos mais seguros, eficazes e custo-efetivos.

Com base no que foi referido, a Comissão de Farmácia e Terapêutica, vem através deste documento, elaborar as Diretrizes para Prescrição e Dispensação de medicamentos, no âmbito das unidades integrantes do Sistema Único de Saúde do município de Jacupiranga.



## 1. DEFINIÇÕES

Para o melhor entendimento das Rotinas do Serviço da Assistência Farmacêutica, são adotadas as seguintes definições:

- a) **Caderneta de Controle Farmacológico** – criado pelo município com intuito de melhorar e facilitar o controle farmacológico dos profissionais de saúde e pacientes que fazem uso contínuo de algum medicamento.
- b) **Dispensação** - Ato de fornecimento de medicamentos e correlatos ao paciente, com orientação do uso.
- c) **Dispensador** - Funcionário que executa serviços na farmácia e é o autor da dispensação.
- d) **Medicamento** - Produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins de diagnósticos.
- e) **Medicamentos de Uso Contínuo** - Medicamentos para tratamento de doenças crônicas, que o paciente deverá usar, ininterruptamente, conforme a prescrição.
- f) **Medicamentos Sujeitos a Controle Especial:** também chamados, popularmente, de medicamentos controlados, são aqueles que têm ação no sistema nervoso central podendo causar dependência física ou química. Estão listados na Portaria 344/98 e suas atualizações.
- g) **Prescrição** - Ato de definir o medicamento a ser consumido pelo paciente, com a respectiva dosagem e duração do tratamento, ato este, em geral, expresso mediante a elaboração de uma receita médica.
- h) **Prescritor** - Profissionais de saúde credenciados para definir o medicamento a ser usado: médico, dentista e, somente dentro de alguns programas de saúde pública, enfermeiro.
- i) **REMUME** – É a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais; uma lista de medicamentos selecionados pela Comissão de Farmácia e Terapêutica para atender às necessidades de saúde prioritárias da população do município.
- j) **RENAME** - É a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais; um elemento técnico-científico que oriente a oferta, a prescrição e a dispensação de medicamentos nos serviços do SUS de toda a população brasileira.



Assinado por 3 pessoas: WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA, FABIO PAQUES DE OLIVEIRA GRAÇA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/D29E-60DC-20BA-F413> e informe o código D29E-60DC-20BA-F413

## 2. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

A Assistência Farmacêutica (AF) engloba um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial e visando o acesso e uso racional. Este conjunto envolve a pesquisa, o desenvolvimento e a produção de medicamentos e insumos, bem como a sua seleção, programação, aquisição, distribuição, dispensação, garantia da qualidade dos produtos e serviços, acompanhamento e avaliação de sua utilização, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população.

A AF no Sistema Único de Saúde (SUS) é estruturada em 03 (três) Componentes: Básico, Estratégico e Especializado. A forma de organização e financiamento, os critérios de acesso e o elenco de medicamentos disponíveis é específico para cada um dos Componentes.



Assinado por 3 pessoas: WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA, FABIO PAQUES DE OLIVEIRA GRAÇA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/D29E-60DC-20BA-F413> e informe o código D29E-60DC-20BA-F413



### 3. COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

O Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) destina-se à aquisição de medicamentos e insumos relacionados a agravos e programas de saúde específicos, no âmbito da atenção primária em saúde.

O elenco dos medicamentos é orientado pela RENAME, e os itens disponíveis são aqueles padronizados na REMUME vigente. O usuário poderá ter acesso aos medicamentos do CBAF através das farmácias municipais.

#### 3.1. Regras Gerais sobre Prescrições

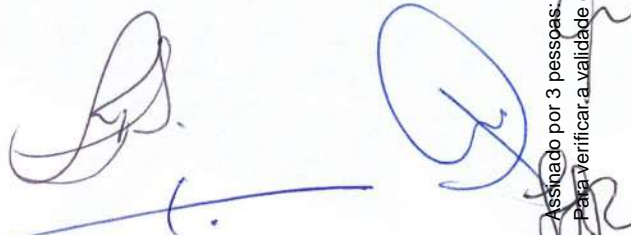
A Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) deve nortear as prescrições de medicamentos nos Serviços de Saúde sob gestão municipal.

A prescrição nas Unidades de Saúde Públicas do Município de Jacupiranga deverá:

- a) ser elaborada e apresentada em duas vias;
- b) ser escrita, a tinta, de modo legível, ou datilografada, ou digitada impressa;
- c) conter o nome completo do paciente e endereço (quando a legislação exigir);
- d) conter a via de administração; concentração; posologia e duração do tratamento;
- e) conter a data de emissão e a identificação completa do prescritor (nome, número do registro no respectivo conselho de classe e assinatura).

A prescrição é um documento pessoal e intransferível, jamais podendo ser alterada ou conter emendas e/ou rasuras.

Os Enfermeiros responsáveis pela Vigilância Epidemiológica e pelas Equipes Estratégia Saúde da Família do município poderão prescrever os medicamentos que fazem parte dos Programas de Saúde do Ministério da Saúde, conforme a legislação vigente e lista dos medicamentos que podem ser prescritos pelos Enfermeiros do Município (Anexo).





### **3.2. Prescrição de Medicamentos Sujeitos a Controle Especial (Controlados)**

A prescrição de medicamentos sujeitos a controle especial (controlados) deve atender às disposições da legislação específica que regulamenta o assunto. Todos os dados da prescrição devem ser preenchidos pelo médico prescriptor. Na prescrição de medicamentos sujeitos a controle especial, em quantidade excedente à prevista na legislação específica, o prescriptor deverá justificar a posologia e fazer constar o Código CID (Classificação Internacional de Doenças), datando e assinando as duas vias.

### **3.3. Prescrição de Medicamentos de Uso Contínuo, Não Sujeitos a Controle Especial (Não Controlados)**

As prescrições de medicamentos, não sujeitos a controle especial (não controlados), destinados ao tratamento de doenças crônicas e que, portanto, são de uso contínuo, poderão ser realizadas para até, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias de tratamento, desde que a mesma esteja claramente identificada como de uso contínuo.

A prescrição de medicamento de uso contínuo (não controlados) a pacientes atendidos em Pronto Atendimentos ocorrerá uma única vez, em caráter emergencial. Neste caso, o paciente deverá ser encaminhado à Unidade de Saúde da sua área, ou, se necessário, ao Ambulatório de Referência da Especialidade adequada, onde dará continuidade ao seu tratamento, sendo devidamente monitorado, quanto às rotinas necessárias ao sucesso do tratamento, tais como, realização de exames e adesão a forma correta de tratamento, de modo a possibilitar a racionalização no uso dos medicamentos.

### **3.4. Prescrição dos Demais Medicamentos, Não Sujeitos a Controle Especial (Não Controlados)**

A prescrição dos demais medicamentos não sujeitos a controle especial (não controlados) deve ser realizada na quantidade específica para o tratamento indicado pelo prescriptor.



### 3.5. Especificidade e Validade das Prescrições

O Modelo de Receituário para a prescrição de Medicamentos Sujeitos a Controle Especial (Controlados) deve atender à Legislação Específica que regula o assunto.

As receitas, emitidas de acordo com o anteriormente exposto, terão os seguintes prazos de validade:

- a) Receitas de medicamentos de uso contínuo, não sujeitos a controle especial (Não Controlados) emitidas pelas Equipes Estratégia Saúde da Família e pelos Ambulatórios de Referência: até 180 (cento e oitenta) dias, contados, a partir da data de sua emissão;
- b) Receitas de medicamentos sujeitos a controle especial (Controlados): 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão (exceto, Talidomida), conforme legislação vigente atual;
- c) Receitas de Antimicrobianos: 10 (dez) dias, contados, a partir da data de sua emissão, conforme legislação vigente atual;
- d) Receitas, contendo Medicamentos Anticoncepcionais: 180 (cento e oitenta) dias, contados, a partir da data de sua emissão;
- e) Receitas dos demais Medicamentos: 10 (dez) dias, contados, a partir da data de sua emissão.

### 3.6. Exigências para Dispensação

A dispensação de medicamentos na farmácia municipal será realizada aos pacientes residentes do município de Jacupiranga, portanto, o usuário deverá estar com seu cadastro de endereço atualizado no sistema do Cartão do SUS (CADSUS).

É vedada a dispensação de medicamentos a menor de 14 (quatorze) anos, exceto à usuária de contraceptivos hormonais e à usuária que for mãe.

É vedada a dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial a menor de 18 (dezoito) anos, exceto ao emancipado.

A dispensação de medicamentos aos pacientes na Farmácia do Município ocorrerá somente mediante a apresentação do cartão SUS do paciente e da respectiva prescrição e, desde que esta prescrição:





- a) esteja dentro do prazo do prazo de validade e seja apresentada em duas vias (primeira apresentação);
- b) esteja escrita a tinta de forma legível, ou datilografada, ou digitada impressa, observados a nomenclatura e o sistema de pesos e medidas oficiais;
- c) contenha o nome completo do paciente e endereço (quando a legislação exigir);
- d) contenha a denominação genérica dos medicamentos prescritos, via de administração; concentração; posologia e duração do tratamento;
- e) contenha a data de emissão, o nome do prescritor, a assinatura do mesmo, e o número do seu registro no Conselho de Classe correspondente;
- f) atenda, sob todos os aspectos, à legislação específica, quando se tratar de prescrição de medicamentos sujeitos a controle especial (controlados).

Nos casos em que a receita esteja em desacordo com esta rotina, são co-responsáveis pela orientação ao paciente, visando à correção da irregularidade na prescrição, o dispensador, o prescritor e o responsável administrativo da unidade, uma vez que prescrições que não estejam em conformidade não poderão ser atendidas.

As receitas emitidas pelo Pronto Atendimento Municipal serão atendidas uma única vez.

As receitas emitidas pelos serviços privados de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), serão atendidas desde que estejam dentro das normas de preenchimento estabelecidas, e de acordo com o artigo 2, da Portaria nº 2.928, de 12 de dezembro de 2011.

O Farmacêutico Responsável pelo estabelecimento deverá também avaliar as prescrições quanto à dosagem, posologia dos medicamentos prescritos, incompatibilidade/interação com demais medicamentos prescritos ou de uso do paciente, preenchimento correto da prescrição conforme legislação, devendo sempre que possível, comunicar-se com o prescritor para solucionar eventuais dúvidas e adequações necessárias.

Atualmente, a farmácia utiliza o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (HÓRUS) para registrar os atendimentos realizados e auxiliar na logística e gestão, contribuindo com as ações e serviços da Assistência Farmacêutica Municipal.





### **3.7. Dispensação de Medicamentos Sujeitos a Controle Especial (Controlados)**

A dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial (controlados), bem como a quantidade atendida destes medicamentos, deve obedecer, em todos os casos, à legislação específica vigente.

O usuário ou seu representante deve apresentar o documento de identidade para ser preenchido o campo do comprador.

O farmacêutico deve assinar a prescrição, carimbar com a data do fornecimento e anotar a quantidade de medicamento entregue para o usuário.

A segunda via da receita será devolvida ao usuário e a primeira ficará retida na farmácia para arquivamento pelo prazo previsto na legislação vigente.

### **3.8. Dispensação de Medicamentos de Uso Contínuo Não Sujeito a Controle Especial (Não Controlados)**

A quantidade dispensada de medicamentos de uso contínuo não sujeito a controle especial (não controlados), destinados ao tratamento de doenças crônicas deve ser suficiente para 30 (trinta) dias de tratamento.

Na primeira apresentação, a receita deverá ser apresentada em duas vias, o dispensador irá carimbar as duas vias e colocará a primeira via da receita grampeada na caderneta de controle farmacológico, devendo permanecer até a data da sua validade e/ou até nova prescrição; e a segunda via deverá ser arquivada na farmácia por dois anos para fins administrativos e de fiscalização.

Na caderneta de controle farmacológico deverá ser anotado o nome do medicamento, a posologia, a quantidade fornecida, a data e a rubrica do dispensador.

Para auxiliar o usuário, o dispensador ao receber a prescrição, já avisará sobre a validade da mesma e anotará esta informação na prescrição, para que no futuro o usuário não alegue desconhecimento e consiga providenciar nova consulta de saúde em tempo hábil.

O usuário deverá utilizar a caderneta de controle farmacológico, acompanhada da 1ª via da prescrição, para retirar o(s) medicamento(s), mensalmente, durante o prazo estabelecido na prescrição.



### 3.9. Dispensação dos Demais Medicamentos Não Sujeito a Controle Especial (Não Controlados)

A quantidade atendida para os demais medicamentos não sujeitos a controle especial deve ser suficiente para o tratamento prescrito.

Quando a prescrição expressar o uso de um medicamento de forma condicional, tais como "se dor", "se febre", "se náuseas", "se necessário", entre outras, e não estiver a quantidade expressa na prescrição, será dispensada quantidade mínima do medicamento, exemplo: um frasco, uma cartela, uma bisnaga, etc.



Assinado por 3 pessoas: WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA, FABIO PAQUES DE OLIVEIRA GRAÇA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/D29E-60DC-20BA-F413> e informe o código D29E-60DC-20BA-F413



#### 4. COMPONENTE ESTRATÉGICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

O Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF) destina-se à garantia do acesso equitativo a medicamentos e insumos, para prevenção, diagnóstico, tratamento e controle de doenças e agravos de perfil endêmico, com importância epidemiológica, impacto socioeconômico ou que acometem populações vulneráveis, contemplados em programas estratégicos de saúde do SUS.

O CESAF disponibiliza medicamentos para pessoas acometidas por tuberculose, hanseníase, malária, leishmaniose, doença de chagas, cólera, esquistossomose, leishmaniose, filariose, meningite, oncocercose, peste, tracoma, micoses sistêmicas e outras doenças decorrentes e perpetuadoras da pobreza. São garantidos, ainda, medicamentos para influenza, doenças hematológicas, tabagismo e deficiências nutricionais, além de vacinas, soros e imunoglobulinas.

Os medicamentos e insumos são financiados e adquiridos pelo Ministério da Saúde (MS), sendo distribuídos aos estados e Distrito Federal. Cabem a esses o recebimento, armazenamento e a distribuição aos municípios. Os medicamentos e insumos do CESAF estão relacionados nos anexos II e IV da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME).





## 5. COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

O Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), popularmente conhecido na nossa região como “Alto Custo”, enfoca o acesso ao tratamento medicamentoso em nível ambulatorial, de patologias, cujas linhas de cuidados estão definidas em Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas, publicados pelo Ministério da Saúde.

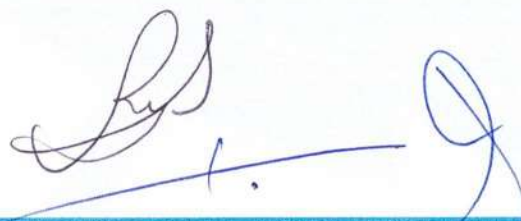
A dispensação destes medicamentos obedece às definições estabelecidas no referidos protocolos (para ter acesso, é necessário acessar o site da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo).

As solicitações de medicamentos pertencentes ao Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, conforme Portaria GM-1554/2013 deverão conter:

- a) Receita médica atualizada;
- b) Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (LME), preenchido de forma completa e legível;
- c) Cópias de documentos pessoais do interessado: Cópia do RG e CPF; Comprovante de residência; Cartão Nacional de Saúde (CNS);
- d) Exames médicos e demais documentos exigidos nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas, de acordo com o diagnóstico do paciente e medicamento solicitado.

Os medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica possuem um fluxo de dispensação específico:

- a) Os usuários são responsáveis pelo encaminhamento dos documentos específicos preenchidos pelo prescritor à Assistência Farmacêutica Municipal de Jacupiranga;
- b) Estes documentos são enviados à DRS XII – Registro para análise de inclusão ou renovação dos seus processos;
- c) Após a análise destes documentos, os processos que forem aprovados são liberados e, os medicamentos são separados pela Farmácia de Alto Custo do Hospital Regional Leopoldo Bevilacqua e enviados ao município para serem entregues aos usuários.



## 6. INSUMOS DO PROGRAMA DE GLICEMIA

Conforme a Portaria nº 2.583 de 10 de outubro de 2007, os portadores de diabetes mellitos insulino-dependentes tem direito a receber os seguintes insumos:

- seringas com agulha acoplada para aplicação de insulina;
- tiras reagentes de medida de glicemia capilar;
- lancetas para punção digital.

Para ser incluído no programa o usuário deverá apresentar na Farmácia Municipal os seguintes documentos:

- a) Cópia da prescrição de insulina;
- b) Cópias do RG, CPF e Cartão do SUS do usuário;
- c) Cópia de um Comprovante de Residência;

Cada paciente quando incluído no programa recebe um Monitor de Glicemia, e tem direito a retirar mensalmente os insumos do referido programa (tiras, lancetas, seringas e agulhas), de acordo com a posologia da Insulina que faz uso ou relatório médico de uso.

A dispensação da Insulina Humana NPH e Insulina Humana Regular seguem as diretrizes dos medicamentos de uso contínuo.



Assinado por 3 pessoas: WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA, FABIO PAQUES DE OLIVEIRA GRAÇA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/D29E-60DC-20BA-F413> e informe o código D29E-60DC-20BA-F413



## 7. MEDICAMENTOS QUE NÃO ESTÃO CONTEMPLADOS NA REMUME DE JACUPIRANGA E NOS PROGRAMAS OFICIAIS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

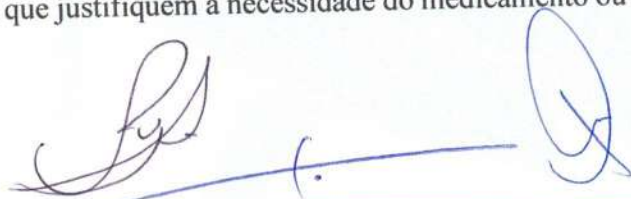
Os medicamentos ou nutrição enteral que não são contemplados na REMUME de Jacupiranga e nos Programas Oficiais da Assistência Farmacêutica poderão ser solicitados através das normas e fluxos estabelecidos na Resolução SS – 54, de 11 de maio de 2012, que aprova, no âmbito da Pasta, estrutura e funcionamento da Comissão de Farmacologia da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.

Segue as normas gerais para a solicitação:

- Pacientes residentes no Estado de São Paulo;
- Tratamento de doença crônica, em caráter ambulatorial;
- Não será avaliada solicitação de fórmula de manipulação;
- Não será avaliada solicitação de medicamento de associações de substâncias que são disponibilizadas de maneira isolada pelo SUS;
- Somente será avaliada solicitação de medicamento ou nutrição enteral com registro na ANVISA, com autorização e comercialização no país;
- Não será avaliada solicitação de medicamentos utilizados no tratamento das doenças relacionadas ao Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde, que constitui a referência básica para cobertura assistencial mínima nos planos privados de assistência à saúde, Resolução Normativa ANS 387, de 29-10-2015.

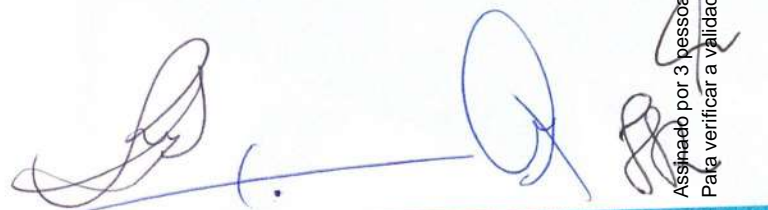
Segue os documentos exigidos para a solicitação:

- Receita médica original, em duas vias, legível e com data inferior a 30 dias.
- Formulário para avaliação de solicitação de medicamento ou nutrição enteral completamente preenchido, legível e com as assinaturas do Paciente ou Responsável, Médico prescritor e Diretor da Instituição.
- Cópia comum do CPF, RG, Cartão Nacional da Saúde – SUS (CNS) e Comprovante de residência com CEP. Para paciente menor de idade que não possui RG ou CPF, anexar cópia da certidão de nascimento e documentos do responsável.
- Cópia dos exames complementares que justifiquem a necessidade do medicamento ou nutrição enteral



- Relatório médico justificando a necessidade do item não preconizado no SUS e Declaração de inexistência de conflito de interesses em relação à indústria farmacêutica e/ou pesquisa clínica (conforme Resolução SS nº 83/2015)

Quando a Assistência Farmacêutica Municipal de Jacupiranga recebe todo o processo, o mesmo é encaminhado à DRS XII – Registro, e estes, encaminham para a Comissão de Farmacologia da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo. A resposta da solicitação, tem prazo de 30 dias para ser enviado por telegrama ou e-mail para o solicitante.



Assinado por 3 pessoas: WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA, FABIO PAQUES DE OLIVEIRA GRAÇA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/D29E-60DC-20BA-F413> e informe o código D29E-60DC-20BA-F413



## II. RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME)

Considerando as disposições dos artigos 25 a 29, da seção II- Da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), do Decreto Federal nº 7508 de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal nº 8080/90:

....

Sessão II – Da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME).

Art. 25. A Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) compreende a seleção e a padronização de medicamentos indicados para atendimento de doenças ou de agravos no âmbito do SUS.

Parágrafo único – A RENAME será acompanhada do Formulário Terapêutico Nacional (FTN) que subsidiará a prescrição, a dispensação e o uso dos seus medicamentos.

Art. 26. O Ministério da Saúde é o órgão competente para dispor sobre a RENAME e os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas em âmbito Nacional, observadas as diretrizes pactuadas pela CIT.

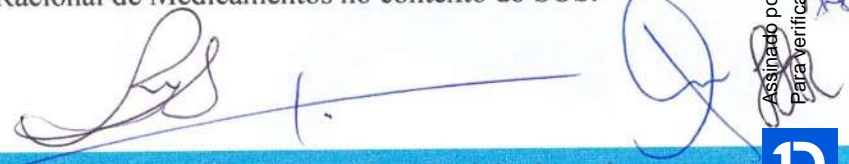
Parágrafo único – A cada dois anos, o Ministério da Saúde consolidará e publicará as atualizações da RENAME, do respectivo FTN e dos protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas.

Art. 27. O Estado, o Distrito Federal e o Município poderão adotar relações específicas e complementares de medicamentos, em consonância com a RENAME, respeitadas as responsabilidades dos entes pelo financiamento dos medicamentos, de acordo com o pactuado nas comissões intergestores.

Art. 29. A RENAME e a relação específica complementar estadual, distrital ou municipal de medicamentos somente poderão conter produtos com registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

A Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) (Anexo), contempla todos os medicamentos padronizados pelo município, contendo vários medicamentos constantes na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), do elenco de referência nacional do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, Programa Dose Certa e Saúde da Mulher, itens municipais, destinado a atender aos agravos prevalentes e prioritários da Atenção Básica do Município de Jacupiranga.

A REMUME é um instrumento orientador das ações de Assistência Farmacêutica e da Terapêutica, indispensável para o Uso Racional de Medicamentos no contexto do SUS.



Assinado por 3 pessoas: WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA, FABIO PAQUES DE OLIVEIRA GRAÇA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/D29E-60DC-20BA-F413> e informe o código D29E-60DC-20BA-F413

A Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) é responsável pela elaboração da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), através da seleção de medicamentos, baseada em critérios epidemiológicos e técnico-científicos de eficácia, segurança e custo-efetividade, além de realizar a revisão e atualização da REMUME, elaborar protocolos e promover a educação permanente. A CFT é composta por uma equipe multiprofissional instituída e regida por decreto.

A Assistência Farmacêutica enviará cópia da REMUME a todas as Unidades de Saúde Municipais, e manterá os prescritores atualizados quanto a possíveis faltas ou pendências de medicamentos constantes da mesma.

## **1. CRITÉRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO NA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – (REMUME)**

A Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) será atualizada anualmente ou conforme necessidade pela Comissão de Farmácia Terapêutica do município. A inclusão, exclusão e/ou substituição de medicamento na REMUME deverá obedecer a protocolos estabelecidos.

a) As solicitações de inclusão, ou exclusão e/ou substituição de medicamentos poderão ser realizadas por médicos, dentistas, farmacêuticos e enfermeiros que atuem no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Jacupiranga.

b) As solicitações deverão ser feitas através do preenchimento do Formulário de Solicitação de Alteração da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (Anexo).

c) O formulário preenchido deverá ser encaminhado à Comissão de Farmácia Terapêutica que, após análise bibliográfica atual, análise econômica e questão técnica, emitirá seu parecer sobre a solicitação.

d) Caso a inclusão ou a exclusão seja aprovada, esta será assinada pelos membros da Comissão e a alteração será publicada na REMUME seguinte.

### **1.1 Critérios para a Inclusão de Medicamentos**

a) Adotar a designação genérica do princípio ativo;





b) Só serão incluídos medicamentos com eficácia e segurança comprovadas e que tenham registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

c) Evitar as associações medicamentosas, indicando medicamentos com um único princípio ativo, para que possam ser associados os medicamentos considerados necessários nas doses adequadas a cada caso.

d) Evitar a multiplicidade de princípios ativos destinados ao mesmo fim.

e) Priorizar a qualidade, selecionar os medicamentos observando-se o menor custo do tratamento, armazenamento, dispensação e controle.

## 1.2 Critérios para a Exclusão de Medicamentos

a) Serão automaticamente excluídos todos os medicamentos que tenham sua comercialização proibida ou descontinuada por órgão competente.

b) Serão excluídos os medicamentos que possam ser substituídos com vantagens, havendo, nestes casos, a inclusão de outro fármaco.

c) Serão excluídos os medicamentos, cujo princípio ativo deixe de ser prescrito por mais de doze meses.

Secretaria Municipal de Saúde de Jacupiranga,

19 de Dezembro de 2023.

Dr Felipe C P Magalhães  
CRM/SP 110.237

Dr Felipe Cunha Pires Magalhães  
Representando a Clínica Médica

Dr Rayane Giordani Siedlarczyk  
Cirurgiã Dentista  
CRO/SP 129620

Dra Rayane Giordani Siedlarczyk  
Representando a Equipe de Saúde Bucal

Dirselia Severa  
Responsável Técnico  
COREN - SP 364.980-ENF

Enf. Dirselia Severa  
Representando a Unidade de Pronto Atendimento

Thiago Pimentel Keifer Cardoso  
Médico  
CRM - SP 233229

Dr Thiago Pimentel Keifer Cardoso  
Representando a Estratégia Saúde da Família

Talita Felizardo Rodrigues  
RG: 43.384.020-1  
Diretora de Atenção Primária  
Saúde Pública  
Enf Talita Felizardo Rodrigues  
Representando a Unidade de Atenção Primária

Leticia Gouveia Ferreira  
Farmacêutica da Prefeitura  
Municipal de Jacupiranga  
CRF-SP: 63.654

ANEXOS

ANEXO I - RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME) DO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA/SP – ANO: 2023/2024		
Medicamento (Nome Genérico)	Forma Farmacêutica e Concentração	Classe Terapêutica
Acebrofilina	- Xarope adulto 10 mg/ml	Broncodilatador
	- Xarope pediátrico 5 mg/ml	
Acetilcisteína	- Xarope 20 mg/ml	Fluidificante
Aciclovir	- Comprimido 200 mg	Antiviral
	- Creme 50 mg/g	
Ácido Acetilsalicílico	- Comprimido 100 mg	Antiagregante plaquetário, analgésico, anti-inflamatório não esteróide
Ácido Fólico	- Comprimido 5 mg	Antianêmico (Vitamina Hematopoiética)
Ácido Valpróico	- Cápsula ou Comprimido 250 mg	Anticonvulsivante, Antiepilético (Controle Especial)
	- Cápsula ou Comprimido 500 mg	
	- Xarope 50 mg/ml	
Albendazol	- Comprimido Mastigável 400 mg	Anti-helmíntico
	- Suspensão oral 40 mg/ml frasco de 10 ml	
Alendronato de Sódio	- Comprimido 70 mg	Bisfosfonato (Inibidor da reabsorção óssea)
Alopurinol	- Comprimido 100 mg	Antigotoso
	- Comprimido 300 mg	
Ambroxol	- Xarope pediátrico 3 mg/ml	Expectorante
Aminofilina	- Comprimido 100 mg	Antiasmático
Amiodarona, cloridrato de	- Comprimido 200 mg	Antiarrítmico
Amitriptilina, cloridrato de	- Comprimido 25 mg	Antidepressivo Tricíclico (Controle Especial)
Amoxicilina	- Cápsula 500 mg	Antibacteriano (Penicilina)
	- Pó para suspensão oral 250 mg/5ml (50 mg/ml)	
Amoxicilina + Clavulanato de Potássio	- Comprimido 500 mg + 125 mg	Antibacteriano

Assinado por 3 pessoas: WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA, FABIO PAQUES DE OLIVEIRA GRAÇA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/D29E-60DC-20BA-F413> e informe o código D29E-60DC-20BA-F413



	- Suspensão oral 50 mg/ml + 12,5 mg/ml	(Penicilina + Inibidor da Betalactamase)
Ampicilina	- Cápsula ou comprimido 500 mg	Antibacteriano (Penicilina)
Anlodipino, besilato de	- Comprimido 5 mg	Anti-Hipertensivo (Bloqueador do canal de Cálcio)
Atenolol	- Comprimido 50 mg	Anti-Hipertensivo (Beta bloqueador seletivo)
Azitromicina	- Comprimido 500 mg	Antibacteriano (Macrolídeo)
	- Pó para suspensão oral 40 mg/ml (600mg/15ml)	
Beclometasona, dipropionato de	- Aerossol inalante oral 50 mcg/ dose	Antiasmático inalante, Glicocorticoide
	- Aerossol inalante oral 250 mcg/ dose	
Benzilpenicilina benzatina <i>(Disponível no Pronto Atendimento Municipal)</i>	- 1.200.000 UI injetável	Antibacteriano (Betalactâmico)
Biperideno, cloridrato de	- Comprimido 2 mg	Antiparkinsoniano (Controle Especial)
Bisacodil	- Comprimido 5 mg	Laxante
Budesonida	- Spray nasal de 32 mcg	Antialérgico, Glicocorticoide
	- Spray nasal de 64 mcg	
Captopril	- Comprimido 25 mg	Anti-Hipertensivo (Inibidor da Enzima Conversora de Angiotensina I)
Carbamazepina	- Comprimido 200 mg	Anticonvulsivante (Controle Especial)
	- Suspensão oral 20 mg/ml	
Carbonato de Cálcio	- Comprimido 1250 mg (equivalente a 500 mg de cálcio)	Suplemento Mineral
Carbonato de Cálcio + Colecalciferol	- Comprimido 500 mg + 400 UI	Suplemento Mineral
Carbonato de Lítio	- Comprimido 300 mg	Antipsicótico (Controle Especial)
Carvedilol	- Comprimido 3,125 mg	Anti-Hipertensivo (Beta bloqueador não seletivo)
	- Comprimido 6,25 mg	
	- Comprimido 12,5 mg	
Cefalexina	- Cápsula 500 mg	



	- Pó para suspensão oral 250 mg/5 ml (50 mg/ml)	Antibacteriano Cefalosporínico (Primeira Geração)
Cetoconazol	- Xampu 20 mg/g (2%)	Antifúngico Tópico
Ciclobenzaprina, cloridrato de	- Comprimido 5 mg	Relaxante Muscular
Cinarizina	- Comprimido 75 mg	Vasodilatador Periférico e Cerebral
Ciprofloxacino, cloridrato de	- Comprimido 500 mg	Antibacteriano (Fluorquinolona)
Claritromicina	- Comprimido 500 mg	Antibacteriano (Macrolídeo)
Clindamicina, cloridrato de	- Cápsula 300 mg	Antibacteriano (Inibidor da Síntese de Proteínas)
Clomipramina, cloridrato de	- Comprimido 25 mg	Antidepressivo Tricíclico (Controle Especial)
Clonazepam	- Comprimido 2 mg	Benzodiazepínico, Antiepilético e Anticonvulsivante (Controle Especial)
	- Solução oral 2,5 mg/ml	
Cloreto de Sódio	- Solução Nasal 0,9% gotas ou spray	Descongestionante Nasal
Clorpromazina, cloridrato de	- Comprimido 25 mg	Antipsicótico (Controle Especial)
	- Comprimido 100 mg	
	- Solução oral 40mg/ml (4%)	
Codeína + Paracetamol	- Comprimido 30 mg + 500 mg	Analgésico opióide (Controle Especial)
Colagenase	- Pomada 0,6 U/g	Anti-infeccioso Tópico
Colagenase + Cloranfenicol	- Pomada 0,6 UI + 10 mg/g	Anti-infeccioso Tópico
Complexo B	- Drágea	Suplemento Vitamínico
	- Solução Oral Gotas	
Cumarina + Troxerrutina	- Comprimido 15 + 90 mg	Antihemorroidário e Antivaricoso
Dexametasona	- Creme dermatológico 0,1%	Anti-inflamatório esteróide
	- Elixir 0,1 mg/ml	
Dexclorfeniramina, maleato de	- Comprimido 2 mg	Anti-histamínico H1 (Primeira Geração)
	- Solução oral 0,4 mg/ml (0,04%)	



Diazepam	- Comprimido 10 mg	Benzodiazepínico, Ansiolítico (Controle Especial)
Digoxina	- Comprimido 0,25 mg	Antiarrítmico (Digitálico)
Diltiazem, cloridrato de	- Comprimido 60 mg	Anti-hipertensivo (Bloqueador de Canal de Cálcio)
Dipirona Sódica	- Comprimido 500 mg	Analgésico e Antitérmico
	- Solução oral 500 mg/ml	
Dispositivo Intra-Uterino com Filamento de Cobre	- Modelo T 380m m <sup>2</sup> de cobre	Contraceptivo de longa duração
Doxazosina, mesilato de	- Comprimido 2 mg	Anti-Hipertensivo com ação no trato urinário
	- Comprimido 4 mg	
Doxiciclina	- Comprimido 100 mg	Antibacteriano
Enalapril, maleato de	- Comprimido 5 mg	Anti-Hipertensivo (Inibidor da Enzima Conversora de Angiotensina)
	- Comprimido 10 mg	
	- Comprimido 20 mg	
Eritromicina, estolato de	- Comprimido 500 mg	Antimicrobiano (Macrolídeo)
Escopolamina, butilbrometo de	- Solução oral 10 mg/ml	Anticolinérgico e Antiespasmódico
Espinheira Santa ( <i>Maytenus ilicifolia</i> <i>Mart. ex Reissek</i> )	- Cápsula 60 a 90 mg taninos totais expressos em pirogalol (dose diária)	Fitoterápico para má digestão e coadjuvante no tratamento de gastrite e úlcera do estômago e duodeno
Espironolactona	- Comprimido 25 mg	Diurético (Poupador de Potássio)
Estriol	- Creme vaginal 1mg/g	Hormônio (Estrógeno)
Fenitoína	- Comprimido 100 mg	Antiepilético, Anticonvulsivante (Controle Especial)
Fenobarbital	- Comprimido 100 mg	Antiepilético, Anticonvulsivante (Controle Especial)
	- Solução oral gotas 40 mg/ml	
Fenoterol, bromidrato de (Disponível para as Unidades de Saúde)	- Solução para nebulização 5 mg/ml (0,05%)	Broncodilatador



Finasterida	- Comprimido 5 mg	Inibidor da alfa-5 redutase (Hiperplasia Prostática Benigna)
Fluconazol	- Cápsula 150 mg	Antifúngico
Fluoxetina	- Cápsula 20 mg	Antidepressivo (Inibidor Seletivo da Recaptação de Serotonina) (Controle Especial)
Folinato de Cálcio (Ácido folínico)	- Comprimido 15 mg	Antimetabólico/ Antagonista do Ácido Fólico
Furosemida	- Comprimido 40 mg	Diurético (de Alça - Espoliador de Potássio)
Garra do diabo ( <i>Harpagophytum procumbens DC ex Meissn.</i> )	- Cápsula ou Comprimido 30 a 100 mg de harpagosídeo ou 45 a 150 mg de iridoídes totais expressos em harpagosídeos (dose diária)	Fitoterápico Anti-inflamatório, anti-reumático e analgésico
<i>Ginkgo biloba</i>	- Cápsula ou Comprimido de 80 mg	Fitoterápico - Vasodilatador cerebral e periférico
Glibenclamida	- Comprimido 5 mg	Hipoglicemiante (Antidiabético Oral)
Gliclazida	- Comprimido de liberação prolongada 30 mg	Hipoglicemiante (Antidiabético Oral)
	- Comprimido de liberação prolongada 60 mg	
Guaco ( <i>Mikania glomerata Spreng.</i> )	- Xarope	Antitussígeno
Haloperidol	- Comprimido 5 mg	Antipsicótico (Controle Especial)
	- Solução oral 2 mg/ml (2%)	
Haloperidol, decanoato de	- Solução injetável 50 mg/ml (70,52 mg/ml)	Antipsicótico (Controle Especial)
Hidralazina, cloridrato de	- Comprimido 25 mg	Anti-Hipertensivo (Vasodilatador)
Hidroclorotiazida	- Comprimido 25 mg	Diurético (Tiazídico)
Hidróxido de Alumínio	- Suspensão oral 61,5 mg	Antiácido
Ibuprofeno	- Comprimido 300 mg	Anti-inflamatório não esteróide, Analgésico e Antitérmico
	- Suspensão oral gotas 50 mg/ml	

Assinado por 3 pessoas: WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA, FABIO PAQUES DE OLIVEIRA GRAÇA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/D29E-60DC-20BA-F413> e informe o código D29E-60DC-20BA-F413



Imipramina, cloridrato de	- Comprimido 25 mg	Antidepressivo Tricíclico (Controle Especial)
Insulina Humana NPH	- Suspensão injetável 100 UI/ml – caneta 3 ml	Hormônio Hipoglicemiante
	- Suspensão injetável 100 UI/ml – frasco 10 ml	
Insulina Humana Regular	- Suspensão injetável 100 UI/ml – caneta 3 ml	Hormônio Hipoglicemiante
	- Suspensão injetável 100 UI/ml – frasco 10 ml	
Ipratrópio, brometo de (Para uso nas Unidades de Saúde)	- Solução para inalação 0,25 mg/ml	Broncodilatador
Isoflavona de Soja ( <i>Glycine max</i> )	- Cápsula de 75 mg (Extrato padronizado em 40% de Isoflavona de Soja)	Coadjuvante no Alívio dos Sintomas do Climatério
Isossorbida, mononitrato de	- Comprimido 20 mg	Vasodilatador utilizado em Doenças Cardíacas
Itraconazol	- Comprimido 100 mg	Antifúngico
Ivermectina	- Comprimido 6 mg	Anti-helmíntico
Lactulose	- Xarope 667 mg/ml	Laxante (Hiperosmótico)
Levodopa + Benzerazida	- Comprimido 100 mg + 25 mg	Antiparkinsoniano
	- Comprimido 200 mg + 50 mg	
Levodopa + Carbidopa	- Comprimido 250 mg + 25 mg	Antiparkinsoniano
Levofloxacino	- Comprimido 500 mg	Antimicrobiano (Quinolona)
Levomepromazina, maleato de	- Comprimido 100 mg	Antipsicótico (Controle Especial)
	- Solução oral gotas 40 mg/ml (4%)	
Levonorgestrel	- Comprimido 0,75 mg	Contraceptivo de Emergência
Levonorgestrel + Etinilestradiol	- Comprimido 0,15 mg + 0,03 mg	Contraceptivo Hormonal Oral Combinado ( <i>Estrogênio e Progestogênio</i> )
Levotiroxina Sódica	- Comprimido 25 mg	Hormônio Tireoideano (Terapia de Reposição ou
	- Comprimido 50 mg	

Assinado por 3 pessoas: WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA, FABIO PAQUES DE OLIVEIRA GRAÇA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/D29E-60DC-20BA-F413> e informe o código D29E-60DC-20BA-F413

	- Comprimido 100 mg	Suplementação em pacientes com hipotireoidismo)
Lidocaína, cloridrato de	- Geléia 2%	Anestésico Local
Loratadina	- Comprimido 10 mg	Anti-histamínico H1 (Primeira Geração)
	- Solução oral 1 mg/ml	
Losartana Potássica	- Comprimido 50 mg	Anti-Hipertensivo (Antagonista dos Receptores da Angiotensina)
Medroxiprogesterona, acetato de	- Solução injetável 150 mg/ml	Contraceptivo Hormonal Injetável (Progestogênio)
Medroxiprogesterona, acetato de + Estradiol, cipionato de	- Suspensão Injetável 25 mg + 5 mg/ml	Contraceptivo Hormonal Injetável (Progestógeno e Estrogênio)
Meloxicam	- Comprimido 15 mg	Anti-inflamatório
Metformina, cloridrato de	- Comprimido 850 mg	Hipoglicemiante (Antidiabético Oral)
Metildopa	- Comprimido 250 mg	Anti-Hipertensivo (Agonista dos Receptores Adrenérgicos)
Metoclopramida, cloridrato de	- Comprimido 10 mg	Antiemético
	- Solução oral 4 mg/ml	
Metoprolol, succinato de	- Comprimido de liberação prolongada 25 mg	Anti-Hipertensivo, Antiarrítmico (Beta Bloqueador Cardiosseletivo)
	- Comprimido de liberação prolongada 50 mg	
Metronidazol	- Comprimido 250 mg	Anti-infeccioso Ginecológico, Antiprotozoário
	- Geléia Vaginal 100 mg/g	
	- Suspensão oral 40 mg/ml	
Miconazol, nitrato de	- Creme Dermatológico 20 mg/g (2%) 20g	Anti-infeccioso para pele e mucosas/ Antifúngico Tópico
	- Creme Vaginal 20mg/g (2%) 80g	
Neomicina + Bacitracina	- Pomada 5mg/g+ 250UI/g	Anti-infeccioso Tópico
Nifedipina	- Comprimido 20 mg	Anti-Hipertensivo (Bloqueador do Canal de Cálcio)
Nimesulida	- Comprimido 100 mg	Anti-inflamatório Não Esteróide





Nistatina	- Suspensão oral 100.000 UI/ml	Antifúngico
Nitrofurantoína	- Comprimido 100 mg	Antibacteriano
Noretisterona	- Comprimido 0,35 mg	Contraceptivo Hormonal Oral (Progestogênio)
Noretisterona, enantato de + Estradiol, valerato de	- Solução injetável 50 mg + 5 mg/ml	Contraceptivo Hormonal Injetável (Estrogênio e Progestogênio)
Nortriptilina, cloridrato de	- Comprimido 25 mg	Antidepressivo Tricíclico (Controle Especial)
Óleo de Girassol + Ácidos Graxos + Vit. A + Vit. E	- Óleo	Dermoprotetor
Óleo Mineral	- Óleo Oral ou Tópico	Laxante e Terapia em uso Tópico para pele ressecada e áspera
Omeprazol	- Cápsula 20 mg	Anti-secretório
Óxido de Zinco + Vitamina A + Vitamina D	- Pomada para Assaduras	Prevenção de Assaduras
Paracetamol	- Comprimido 500 mg	Analgésico e Antipirético
	- Solução oral gotas 200 mg/ml	
Periciazina	- Solução oral 4%	Antipsicótico (Controle Especial)
Permetrina	- Loção 10 mg/ml (1%)	Antiparasitário (Pediculose)
	- Loção 50 mg/ml (5%)	Antiparasitário (Escabiose)
Polivitamínico	- Solução oral gotas	Suplementação Vitamínica
Prednisolona, fosfato dissódico de	- Solução oral 3 mg/ml	Anti-inflamatório Esteróide
Prednisona	- Comprimido 5 mg	Anti-inflamatório Esteróide
	- Comprimido 20 mg	
Prometazina, cloridrato de	- Comprimido 25 mg	Antialérgico
Propafenona, cloridrato de	- Comprimido 300 mg	Antiarrítmico Classe I
Propranolol, cloridrato de	- Comprimido 40 mg	Anti-Hipertensivo (Beta Bloqueador Não Seletivo)

Sais para Reidratação Oral	- Pó para solução oral envelope	Reposição Hidroeletrólítica oral
Salbutamol, sulfato de	- Aerossol oral 100 mcg/ dose	Antiasmático Broncodilatador
Sertralina	- Comprimido 50 mg	Antidepressivo (Inibidor Seletivo da Recaptação de Serotonina) (Controle Especial)
Simeticona	- Solução oral 75 mg/ml	Antiflatulento
Sinvastatina	- Comprimido 20 mg	Hipolipemiante (Inibidor da HMG-CoA redutase)
	- Comprimido 40 mg	
Sulfadiazina de Prata	- Creme 10 mg/g (1%)	Anti-infeccioso Tópico
Sulfametoxazol + Trimetropina	- Comprimido 400 mg + 80 mg	Antibacteriano (Sulfonamida)
	- Suspensão oral 40 mg/ml + 8 mg/ml	
Sulfato de Polimixina B + Sulfato de Neomicina + Fluocinolona Acetonida + Cloridrato de Lidocaína	- Suspensão otológica 10.000 UI/ml + 3,500 mg/ml + 0,250 mg/ml + 20 mg/ml	Anti-inflamatório corticóide com Antimicrobiano
Sulfato Ferroso	- Comprimido revestido 40 mg de ferro elementar (200 mg de sulfato ferroso)	Antianêmico
	- Solução oral 25 mg/ml de ferro elementar (125 mg de sulfato ferroso)	
Tiamazol	- Comprimido 5mg	Antitireoideano
Tiamina, cloridrato de	- Comprimido 300 mg	Suplemento Vitamínico
Tioridazina, cloridrato de	- Comprimido 100 mg	Antipsicótico (Controle Especial)
Tobramicina	- Solução oftálmica 3 mg/ml (0,3%)	Antimicrobiano Oftalmológico (Aminoglicosídeo)
Tramadol, cloridrato de	- Cápsula 50 mg	Analgésico Opióide (Controle Especial)



<i>Valeriana officinalis L.</i>	- Comprimido revestido ou Drágea 50mg	Fitoterápico Depressor do Sistema Nervoso Central
Varfarina Sódica	- Comprimido 5 mg	Anticoagulante
Venlafaxina	- Comprimido 75 mg	Antidepressivo (Inibidor seletivo da recaptção da serotonina e da noradrenalina) (Controle Especial)
Vitamina A e D	- Solução oral de 50.000 U.I/ml + 10.000 U.I/ml	Suplemento Vitamínico

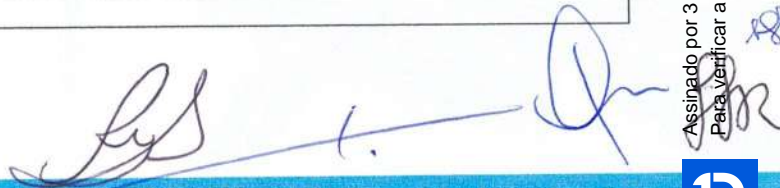
Assinado por 3 pessoas: WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA, FABIO PAQUES DE OLIVEIRA GRAÇA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/D29E-60DC-20BA-F413> e informe o código D29E-60DC-20BA-F413



**ANEXO II - CLASSIFICAÇÃO APENAS PELA DENOMINAÇÃO GENÉRICA DO  
PRINCÍPIO ATIVO EM ORDEM ALFABÉTICA**

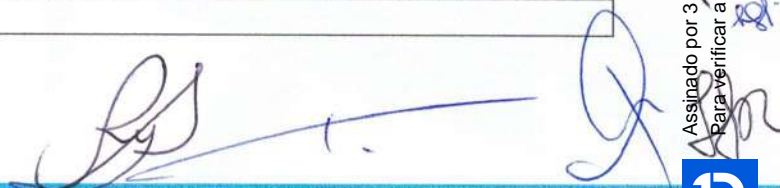
<b>A</b>
Acebrofilina
Acetilcisteína
Aciclovir
Ácido Acetilsalicílico
Ácido Fólico
Ácido Valpróico
Albendazol
Alendronato de Sódio
Alopurinol
Ambroxol
Aminofilina
Amiodarona, cloridrato de
Amitriptilina, cloridrato de
Amoxicilina
Amoxicilina + Clavulanato de Potássio
Ampicilina
Anlodipino, besilato de
Atenolol
Azitromicina
<b>B</b>
Beclometasona, dipropionato de
Benzilpenicilina benzatina
Biperideno, cloridrato de
Bisacodil
Budesonida
<b>C</b>
Captopril
Carbamazepina
Carbonato de Cálcio
Carbonato de Cálcio + Colecalciferol
Carbonato de Lítio
Carvedilol
Cefalexina
Cetoconazol
Ciclobenzaprina, cloridrato de
Cinarizina
Ciprofloxacino, cloridrato de
Claritromicina
Clindamicina
Clomipramina, cloridrato de
Clonazepam
Cloreto de Sódio
Clorpromazina, cloridrato de

Assinado por 3 pessoas: WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA, FABIO PAQUES DE OLIVEIRA GRAÇA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/D29E-60DC-20BA-F413> e informe o código D29E-60DC-20BA-F413





Codeína + Paracetamol
Colagenase
Colagenase + Cloranfenicol
Complexo B
Cumarina + Troxerrutina
<b>D</b>
Dexametasona
Dexclorfeniramina, maleato de
Diazepam
Digoxina
Diltiazem, cloridrato de
Dipirona Sódica
Dispositivo Intra-Uterino com Filamento de Cobre
Doxazosina
Doxiciclina
<b>E</b>
Enalapril, maleato de
Eritromicina
Escopolamina, butilbrometo de
Espinheira Santa
Espironolactona
Estriol
<b>F</b>
Fenitoína
Fenobarbital
Fenoterol, bromidrato de
Finasterida
Fluconazol
Fluoxetina
Folinato de Cálcio
Furosemida
<b>G</b>
Garra do diabo
<i>Ginkgo biloba</i>
Glibenclamida
Gliclazida
Guaco ( <i>Mikania glomerata Spreng.</i> )
<b>H</b>
Haloperidol
Haloperidol, decanoato de
Hidralazina, cloridrato de
Hidroclorotiazida
Hidróxido de Alumínio
<b>I</b>
Ibuprofeno
Imipramina, cloridrato de
Insulina Humana NPH




Insulina Humana Regular
Ipratrópio, brometo de
Isoflavona de Soja ( <i>Glycine max</i> )
Isossorbida, mononitrato de
Itraconazol
Ivermectina
<b>L</b>
Lactulose
Levodopa + Benzerasida
Levodopa + Carbidopa
Levofloxacino
Levomepromazina, cloridrato de
Levonorgestrel
Levonorgestrel + Etinilestradiol
Levotiroxina Sódica
Lidocaína, cloridrato de
Loratadina
Losartana Potássica
<b>M</b>
Medroxiprogesterona, acetato de
Medroxiprogesterona, acetato de + Estradiol, cipionato de
Meloxicam
Metformina, cloridrato de
Metildopa
Metoclopramida, cloridrato de
Metoprolol, succinato de
Metronidazol
Miconazol, Nitrato de
<b>N</b>
Neomicina + Bacitracina
Nifedipina
Nimesulida
Nistatina
Nitrofurantoína
Noretisterona
Norestisterona, enantato de + Estradiol, valerato de
Nortriptilina, cloridrato de
<b>O</b>
Óleo de Girassol + Ác Graxos + Vit A + Vit E
Óleo Mineral
Omeprazol
Óxido de Zinco + Vitamina A + Vitamina D
<b>P</b>
Paracetamol
Periciazina
Permetrina
Polivitamínico



Prednisolona, fosfato dissódico de
Prednisona
Prometazina, cloridrato de
Propafenna
Proranolol, cloridrato de
<b>S</b>
Sais para Reidratação Oral
Salbutamol, sulfato de
Sertralina
Simeticona
Sinvastatina
Sulfadiazina de Prata
Sulfametoxazol + Trimetropina
Sulfato de Polimixina B + Sulfato de Neomicina + Fluocinolona Acetonida + Cloridrato de Lidocaína
Sulfato Ferroso
<b>T</b>
Tiamazol
Tiamina, cloridrato de
Tioridazina, cloridrato de
Tobramicina
Tramadol, cloridrato de
<b>V</b>
<i>Valeriana officinalis L.</i>
Varfarina sódica
Venlafaxina
Vitamina A e D

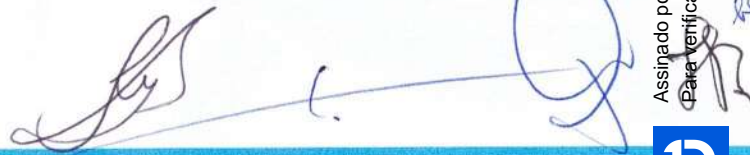


**ANEXO III – CLASSIFICAÇÃO POR ALGUNS GRUPOS**

**MEDICAMENTOS SUJEITOS À CONTROLE ESPECIAL – PORTARIA Nº 344/98**

<b>Substância Ativa (Nome Genérico)</b>	<b>Forma Farmacêutica e Concentração</b>	<b>Classe Terapêutica</b>
Ácido Valpróico	- Comprimido ou Cápsula 250 mg - Comprimido ou Cápsula 500 mg - Xarope 50 mg/ml	Anticonvulsivante, Antiepilético
Amitriptilina, cloridrato de	- Comprimido 25 mg	Antidepressivo Tricíclico
Biperideno, cloridrato de	- Comprimido 2 mg	Antiparkinsoniano
Carbamazepina	- Comprimido 200 mg - Suspensão oral 20 mg/ml	Anticonvulsivante
Carbonato de Lítio	- Comprimido 300 mg	Antipsicótico
Clomipramina, cloridrato de	- Comprimido 25 mg	Antidepressivo Tricíclico
Clonazepam	- Comprimido 2 mg - Solução oral 2,5 mg/ml	Benzodiazepínico, Antiepilético e Anticonvulsivante
Clorpromazina, cloridrato de	- Comprimido 25 mg - Comprimido 100 mg - Solução oral 40mg/ml (4%)	Antipsicótico
Codeína + Paracetamol	- Comprimido 30 mg + 500 mg	Analgésico Opióide
Diazepam	- Comprimido 10 mg	Benzodiazepínico, Ansiolítico
Fenitoína	- Comprimido 100 mg	Antiepilético, Anticonvulsivante
Fenobarbital	- Comprimido 100 mg - Solução oral gotas 40 mg/ml	Antiepilético, Anticonvulsivante
Fluoxetina	- Cápsula 20 mg	Antidepressivo (Inibidor Seletivo da Recaptação de Serotonina)
Haloperidol	- Comprimido 5 mg - Solução oral 2 mg/ml (2%)	Antipsicótico
Haloperidol, decanoato de	- Solução injetável 50 mg/ml (70,52 mg/ml)	Antipsicótico
Imipramina, cloridrato de	- Comprimido 25 mg	Antidepressivo Tricíclico

Assinado por 3 pessoas: WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA, FABIO PAQUES DE OLIVEIRA GRAÇA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/D29E-60DC-20BA-F413> e informe o código D29E-60DC-20BA-F413





Levomepromazina, maleato de	- Comprimido 100 mg - Solução oral gotas 40 mg/ml (4%)	Antipsicótico
Nortriptilina, cloridrato de	- Comprimido 25 mg	Antidepressivo Tricíclico
Periciazina	- Solução oral 4%	Antipsicótico
Sertralina	- Comprimido 50 mg	Antidepressivo (Inibidor Seletivo da Recaptação de Serotonina)
Tioridazina, cloridrato de	- Comprimido 100 mg	Antipsicótico
Tramadol, cloridrato de	- Cápsula 50 mg	Analgésico Opióide
Venlafaxina	- Comprimido 75 mg	Antidepressivo (Inibidor seletivo da recaptação da serotonina e da noradrenalina)

#### DIABETES

Substância Ativa (Nome Genérico)	Forma Farmacêutica e Concentração	Classe Terapêutica
Glibenclamida	- Comprimido 5 mg	Hipoglicemiante (Antidiabético Oral)
Gliclazida	- Comprimido de liberação prolongada 30 mg - Comprimido de liberação prolongada 60 mg	Hipoglicemiante (Antidiabético Oral)
Insulina Humana NPH	- Suspensão injetável 100 UI/ml – caneta 3 ml - Suspensão injetável 100 UI/ml – frasco 10 ml	Hormônio Hipoglicemiante
Insulina Humana Regular	- Suspensão injetável 100 UI/ml – caneta 3 ml - Suspensão injetável 100 UI/ml – frasco 10 ml	Hormônio Hipoglicemiante
Metformina, cloridrato de	- Comprimido 850 mg	Hipoglicemiante (Antidiabético Oral)

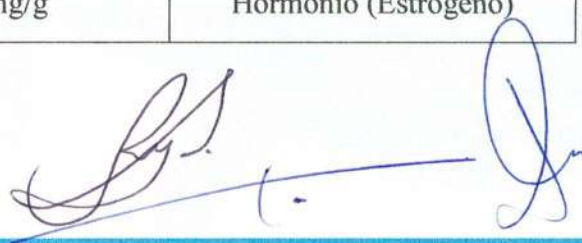
#### HIPERTENSÃO

Substância Ativa (Nome Genérico)	Forma Farmacêutica e Concentração	Classe Terapêutica
Ácido Acetilsalicílico	- Comprimido 100 mg	Antiagregante plaquetário, analgésico, anti-inflamatório não esteróide

Amiodarona, cloridrato de	- Comprimido 200 mg	Antiarrítmico
Anlodipino, besilato de	- Comprimido 5 mg	Anti-Hipertensivo (Bloqueador do canal de Cálcio)
Atenolol	- Comprimido 50 mg	Anti-Hipertensivo (Beta bloqueador seletivo)
Captopril	- Comprimido 25 mg	Anti-Hipertensivo (Inibidor da Enzima Conversora de Angiotensina I)
Carvedilol	- Comprimido 3,125 mg - Comprimido 6,25 mg - Comprimido 12,5 mg	Anti-Hipertensivo (Beta bloqueador não seletivo)
Digoxina	- Comprimido 0,25 mg	Antiarrítmico
Diltiazem, cloridrato de	- Comprimido 60 mg	Anti-Hipertensivo (Beta Bloqueador Seletivo)
Doxazosina	- Comprimido 2 mg - Comprimido 4 mg	Anti-Hipertensivo com ação no trato urinário
Enalapril, maleato de	- Comprimido 5 mg - Comprimido 10 mg - Comprimido 20 mg	Anti-Hipertensivo (Inibidor da Enzima Conversora de Angiotensina)
Espironolactona	- Comprimido 25 mg	Anti-Hipertensivo Diurético (Diurético Pougador de Potássio)
Furosemida	- Comprimido 40 mg	Anti-Hipertensivo Diurético (Diurético de Alça Espoliador de Potássio)
Hidralazina, cloridrato de	- Comprimido 25 mg	Anti-Hipertensivo (Vasodilatador)
Hidroclorotiazida	- Comprimido 25 mg	Anti-Hipertensivo Diurético (Diurético Tiazídico)
Isossorbida, mononitrato de	- Comprimido 20 mg	Vasodilatador utilizado em Doenças Cardíacas
Losartana Potássica	- Comprimido 50 mg	Anti-Hipertensivo (Antagonista dos Receptores da Angiotensina)
Metildopa	- Comprimido 250 mg	Anti-Hipertensivo (Bloqueador Adrenérgico)
Metoprolol	- Comprimido de ação controlada 25 mg - Comprimido de ação controlada 50 mg	Anti-Hipertensivo, Antiarrítmico (Beta Bloqueador Cardiosseletivo)



Nifedipina	- Comprimido 20 mg	Anti-Hipertensivo (Bloqueador do Canal de Cálcio)
Propafenona	- Comprimido 300 mg	Antiarrítmico Classe I
Propranolol, cloridrato de	- Comprimido 40 mg	Anti-Hipertensivo (Beta Bloqueador Não Seletivo)
<b>MÉTODOS CONTRACEPTIVOS</b>		
Substância Ativa (Nome Genérico)	Forma Farmacêutica e Concentração	Classe Terapêutica
Dispositivo Intra-Uterino com Filamento de Cobre	- Modelo T 380m <sup>2</sup> de cobre	Contraceptivo de longa duração
Levonorgestrel	- Comprimido 0,75 mg	Contraceptivo de Emergência
Levonorgestrel + Etinilestradiol	- Comprimidos 0,15 mg+ 0,03 mg	Contraceptivo Hormonal Oral Combinado (Estrogênio e Progestogênio)
Medroxiprogesterona, acetato de	- Solução injetável 150 mg/ml	Contraceptivo Hormonal Injetável (Progestogênio)
Medroxiprogesterona, acetato de + Estradiol, cipionato de	- Suspensão Injetável 25 mg + 5 mg/ml	Contraceptivo Hormonal Injetável (Progestógeno e Estrogênio)
Norestisterona	- Comprimidos 0,35 mg	Contraceptivo Hormonal Oral (Progestogênio)
Norestisterona, enantato de + Estradiol, valerato de	- Solução injetável 50 mg + 5 mg/ml	Contraceptivo Hormonal Injetável (Estrogênio e Progestogênio)
Preservativo Feminino	- Preservativo Feminino	Contraceptivo de Barreira
Preservativo Masculino	- Preservativo Masculino	Contraceptivo de Barreira
<b>SAÚDE DA MULHER - TERAPIA DE REPOSIÇÃO HORMONAL</b>		
Substância Ativa (Nome Genérico)	Forma Farmacêutica e Concentração	Classe Terapêutica
Estriol	- Creme vaginal 1mg/g	Hormônio (Estrógeno)



Isoflavona ( <i>Glycine max</i> )	- Cápsulas 75 mg de Isoflavona de Soja (Extrato padronizado em 40% de Isoflavona de Soja)	Coadjuvante no Alívio dos Sintomas do Climatério
<b>OSTEOPOROSE</b>		
Substância Ativa (Nome Genérico)	Forma Farmacêutica e Concentração	Classe Terapêutica
Alendronato de Sódio	- Comprimido 70 mg	Bisfosfonato (Inibidor da reabsorção óssea)
Carbonato de Cálcio	- Comprimido 1250 mg (equivalente a 500 mg de Cálcio)	Suplemento Mineral
Carbonato de Cálcio + Colecalciferol	- Comprimido 500 mg + 400 UI	Suplemento Mineral
<b>DOENÇAS RESPIRATÓRIAS (ASMA E RINITE)</b>		
Substância Ativa (Nome Genérico)	Forma Farmacêutica e Concentração	Classe Terapêutica
Beclometasona, dipropionato de	- Aerossol inalante 50 mcg/ dose - Aerossol inalante 250 mcg/ dose	Antiasmático inalante, Glicocorticóide
Budesonida	- Spray nasal de 32 mcg - Spray nasal de 64 mcg	Antialérgico, Glicocorticóide
Salbutamol, sulfato de	- Aerossol oral 100 mcg/dose	Antiasmático Broncodilatador



Assinado por 3 pessoas: WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA, FABIO PAQUES DE OLIVEIRA GRAÇA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/D29E-60DC-20BA-F413> e informe o código D29E-60DC-20BA-F413





ANEXO IV - CLASSIFICAÇÃO POR GRUPO FARMACOLÓGICO OU SISTEMA		
<b>I – ANALGÉSICOS E ANTI-INFLAMATÓRIOS</b>		
<b>Analgésicos Antitérmicos</b>		
Medicamento	Apresentação e Concentração	Via de Administração
Acido Acetilsalicílico	- Comprimido 100 mg	- Oral
Dipirona	- Comprimido 500 mg - Solução 500mg/ml	- Oral - Oral
Ibuprofeno	- Comprimido 300 mg - Solução 50 mg/ml	- Oral - Oral
Paracetamol	- Comprimido 500 mg - Solução 200 mg/ml	- Oral - Oral
<b>Analgésicos Opióides</b>		
Medicamento	Apresentação e Concentração	Via de Administração
Codeína + Paracetamol	- Comprimido 30 mg + 500 mg	- Oral
Tramadol, cloridrato de	- Cápsula 50 mg	- Oral
<b>Anestésicos Locais</b>		
Medicamento	Apresentação e Concentração	Via de Administração
Lidocaína, cloridrato de	- Geléia 2%	- Tópica
<b>Anticolinérgicos e Antiespasmódicos</b>		
Medicamento	Apresentação e Concentração	Via de Administração
Escopolamina, butilbrometo de	- Solução 10mg/ml	- Oral
<b>Antigotosos</b>		
Medicamento	Apresentação e Concentração	Via de Administração
Alopurinol	- Comprimido 100 mg - Comprimido 300 mg	- Oral - Oral
<b>Anti-inflamatórios Não Esteróides</b>		
Medicamento	Apresentação e Concentração	Via de Administração
Garra do diabo ( <i>Harpagophytum procumbens DC ex Meissn.</i> )	- Cápsula ou Comprimido 30 a 100 mg de harpagosídeo ou 45 a 150 mg de iridoides totais expressos em harpagosídeos (dose diária)	- Oral
Ibuprofeno	- Comprimido 300 mg - Solução 50 mg/ml	- Oral - Oral
Meloxicam	- Comprimido 15 mg	- Oral
Nimesulida	- Comprimido 100 mg	- Oral
<b>Anti-inflamatórios Esteroidais</b>		
Medicamento	Apresentação e Concentração	Via de Administração
Dexametasona	- Elixir 0,1 mg/ml	- Oral
Prednisona	- Comprimido 5 mg - Comprimido 20 mg	- Oral - Oral
Prednisolona, fosfato dissódico de	- Solução 3 mg/ml	- Oral
<b>II - ANTI-HISTAMÍNICOS</b>		
Medicamento	Apresentação e Concentração	Via de Administração



Dexclorfeniramina	- Comprimido 2 mg - Solução 0,04 mg/ml	- Oral - Oral
Loratadina	- Comprimido 10 mg - Solução 1 mg/ml	- Oral - Oral
Prometazina, cloridrato de	- Comprimido 25 mg	- Oral
<b>III - ANTIMICROBIANOS</b>		
<b>Aminoglicosídeos</b>		
Medicamento	Apresentação e Concentração	Via de Administração
Neomicina + Bacitracina	- Pomada 5 mg/g + 250 mg/g	- Tópica
Tobramicina	- Solução Oftálmica 3 Mg/MI (0,3%)	- Oftálmica
<b>Cefalosporinas</b>		
Medicamento	Apresentação e Concentração	Via de Administração
Cefalexina	- Cápsula 500 mg - Pó para suspensão 250mg/5ml (50mg/ml)	- Oral - Oral
<b>Lincosamidas</b>		
Medicamento	Apresentação e Concentração	Via de Administração
Clindamicina, fosfato de	- Cápsula 300 mg	- Oral
<b>Macrolídeos</b>		
Medicamento	Apresentação e Concentração	Via de Administração
Azitromicina	- Comprimido 500 mg - Pó para suspensão 40 mg/ml (600 mg/15ml)	- Oral - Oral
Claritromicina	- Comprimido 500 mg	- Oral
Eritromicina	- Comprimido 500 mg	- Oral
<b>Penicilinas</b>		
Medicamento	Apresentação e Concentração	Via de Administração
Amoxicilina	- Pó para Suspensão 250 mg/ 5 ml - Comprimido 500 mg	- Oral - Oral
Amoxicilina + Clavulanato	- Suspensão 50mg/ml + 12,5mg/ml - Comprimido 500 mg + 125 mg	- Oral - Oral
Benzilpenicilina benzatina (Disponível no Pronto Atendimento)	- 1.200.000 UI	- Intramuscular
<b>Quinolonas</b>		
Medicamento	Apresentação e Concentração	Via de Administração
Ciprofloxacino	- Comprimido 500 mg	- Oral
Levofloxacino	- Comprimido 500 mg	- Oral
<b>Sulfonamidas e Anti-séptico urinário</b>		
Medicamento	Apresentação e Concentração	Via de Administração
Nitrofurantoína	- Comprimido 100 mg	- Oral
Sulfadiazina	- Comprimido 500 mg	- Oral
Sulfametoxazol + Trimetoprima	- Comprimido 400 mg + 80 mg - Suspensão 40 mg + 8 mg/ml	- Oral - Oral
<b>Tetraciclinas</b>		
Medicamento	Apresentação e Concentração	Via de Administração



Doxiciclina	- Comprimido 100 mg	- Oral
<b>Antifúngicos</b>		
Medicamento	Apresentação e Concentração	Via de Administração
Fluconazol	- Cápsula 150 mg	- Oral
Itraconazol	- Cápsula 100 mg	- Oral
Miconazol	- Creme Dermatológico 20 mg/g - Creme Vaginal 20 mg/g	- Tópica - Tópica/ Intravaginal
Nistatina	- Suspensão oral 100.000 UI/ml	- Oral
<b>Antiparasitários</b>		
Medicamento	Apresentação e Concentração	Via de Administração
Albendazol	- Comprimido mastigável 400 mg - Suspensão 40 mg/ml	- Oral - Oral
Ivermectina	- Comprimido 6 mg	- Oral
Metronidazol	- Comprimido 250 mg - Geléia Vaginal 100 mg/g 10% - Suspensão 40 mg/ml	- Oral - Tópica/ Intravaginal - Oral
Permetrina	- Loção 10 mg/ml (1%) - Loção 50 mg/ml (5%)	- Tópica - Tópica
<b>Antiviral</b>		
Medicamento	Apresentação e Concentração	Via de Administração
Aciclovir	- Comprimido 200mg - Creme 50 mg/g	- Oral - Tópica
<b>IV - ELETRÓLITOS E NUTRIÇÃO</b>		
<b>Reidratação e Reposição Oral de Eletrólitos</b>		
Medicamento	Apresentação e Concentração	Via de Administração
Sais para Reidratação Oral	- Pó para solução	- Oral
<b>Vitaminas</b>		
Medicamento	Apresentação e Concentração	Via de Administração
Ácido Fólico	- Comprimido 5 mg	- Oral
Complexo B	- Drágea - Solução	- Oral - Oral
Polivitamínico	- Solução	- Oral
Sulfato Ferroso	- Comprimido revestido 40 mg de ferro elementar - Solução 25 mg/ml de ferro elementar	- Oral - Oral
Tiamina	- Comprimido 300 mg	- Oral
Vitamina A e D	- Solução oral de 50.000 U.I/ml + 10.000 U.I/ml	- Oral
<b>V - TÓPICOS PARA PELE E MUCOSAS</b>		
Medicamento	Apresentação e Concentração	Via de Administração
Aciclovir	- Creme 50 mg/g	- Tópica
Colagenase	- Pomada 0,6 mcg/g	- Tópica
Cloranfenicol + Colagenase	- Pomada 10 mg+0,6 mcg/g	- Tópica
Dexametasona	- Creme dermatológico 0,1%	- Tópica
Lidocaína, cloridrato de	- Geléia 2%	- Tópica





Metronidazol	- Geléia Vaginal 100 mg/g 10%	- Tópica/ Intravaginal
Miconazol, Nitrato de	- Creme Dermatológico 20 mg/g (2%) - Creme Vaginal 20mg/g (2%)	- Tópica - Tópica/ Intravaginal
Neomicina + Bacitracina	- Pomada 5mg/g+ 250UI/g	- Tópica
Óleo de Girassol + Ác Graxos + Vit A + Vit E	- Óleo	- Tópica
Óxido de Zinco + Vitamina A+ Vitamina D	- Pomada para Assaduras 0,4 g + 850 + 85 UI	- Tópica
Sulfadiazina de Prata	- Creme 10 mg/g (1%)	- Tópica
<b>VI - SISTEMA CARDIOVASCULAR</b>		
<b>Agonista dos Receptores Adrenérgicos</b>		
Medicamento	Apresentação e Concentração	Via de Administração
Metildopa	- Comprimido 250 mg	- Oral
<b>Antagonistas dos Receptores da Angiotensina II</b>		
Medicamento	Apresentação e concentração	Via de Administração
Losartana	- Comprimido 50 mg	- Oral
<b>Antiagregante Plaquetário</b>		
Medicamento	Apresentação e Concentração	Via de Administração
Ácido Acetilsalicílico	- Comprimido 100 mg	- Oral
<b>Antiarrítmicos</b>		
Medicamento	Apresentação e concentração	Via de Administração
Amiodarona	- Comprimido 200 mg	- Oral
Atenolol	- Comprimido 50 mg	- Oral
Diltiazem, cloridrato de	- Comprimido 60 mg	- Oral
<b>Antihipertensivos</b>		
Medicamento	Apresentação e Concentração	Via de Administração
Anlodipino, besilato de	- Comprimido 5 mg	- Oral
Atenolol	- Comprimido 50 mg	- Oral
Captopril	- Comprimido 25 mg	- Oral
Enalapril, maleato de	- Comprimido 5 mg - Comprimido 10 mg - Comprimido 20 mg	- Oral - Oral - Oral
Espironolactona	- Comprimido 25 mg	- Oral
Furosemida	- Comprimido 40 mg	- Oral
Hidroclorotiazida	- Comprimido 25 mg	- Oral
Losartana Potássica	- Comprimido 50 mg	- Oral
Metildopa	- Comprimido 250 mg	- Oral
Metoprolol, succinato de	- Comprimido de liberação prolongada 25 mg - Comprimido de liberação prolongada 50 mg	- Oral - Oral
Propranolol, cloridrato de	- Comprimido 40 mg	- Oral
<b>Antilipêmicos</b>		
Medicamento	Apresentação e Concentração	Via de Administração
Sinvastatina	- Comprimido 20 mg	- Oral

Assinado por 3 pessoas: WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA, FABIO PAQUES DE OLIVEIRA GRAÇA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/D29E-60DC-20BA-F413> e informe o código D29E-60DC-20BA-F413





	- Comprimido 40 mg	- Oral
<b>Antivaricosos</b>		
Medicamento	Apresentação e Concentração	Via de Administração
Cumarina + Troxerrutina	- Comprimido 15 + 90 mg	- Oral
<b>Betabloqueadores</b>		
Medicamento	Apresentação e Concentração	Via de Administração
Atenolol	- Comprimido 50 mg	- Oral
Carvedilol	- Comprimido 3,125 mg	- Oral
	- Comprimido 6,25 mg	- Oral
	- Comprimido 12,5 mg	- Oral
Metoprolol, succinato de	- Comprimido de liberação prolongada 25 mg	- Oral
	- Comprimido de liberação prolongada 50 mg	- Oral
Propranolol, cloridrato de	- Comprimido 40 mg	- Oral
<b>Bloqueadores do Canal de Cálcio</b>		
Medicamento	Apresentação e Concentração	Via de Administração
Anlodipino, besilato de	- Comprimido 5 mg	- Oral
Diltiazem, cloridrato de	- Comprimido 60 mg	- Oral
Nifedipina	- Comprimido 20 mg	- Oral
<b>Cardiotônicos</b>		
Medicamento	Apresentação e Concentração	Via de Administração
Digoxina	- Comprimido 0,25 mg	- Oral
<b>Diuréticos</b>		
Medicamento	Apresentação e concentração	Via de Administração
Espironolactona	- Comprimido 25 mg	- Oral
Furosemida	- Comprimido 40 mg	- Oral
Hidroclorotiazida	- Comprimido 25 mg	- Oral
<b>Inibidores da ECA</b>		
Medicamento	Apresentação e Concentração	Via de Administração
Captopril	- Comprimido 25 mg	- Oral
Enalapril, maleato de	- Comprimido 5 mg	- Oral
	- Comprimido 10 mg	- Oral
	- Comprimido 20 mg	- Oral
<b>Vasodilatadores</b>		
Medicamento	Apresentação e Concentração	Via de Administração
Cinarizina	- Comprimido 75 mg	- Oral
Hidralazina, cloridrato de	- Comprimido 25 mg	- Oral
<b>Vasodilatadores Antianginosos</b>		
Medicamento	Apresentação e Concentração	Via de Administração
Anlodipino, besilato de	- Comprimido 5 mg	- Oral
Diltiazem, cloridrato de	- Comprimido 60 mg	- Oral
Isossorbida, mononitrato de	- Comprimido 20 mg	- Oral
<b>VII - SISTEMA DIGESTÓRIO</b>		
<b>Antiácidos e Antiulcerosos</b>		
Medicamento	Apresentação e Concentração	Via de Administração



Espinheira Santa ( <i>Maytenus ilicifolia Mart. ex Reissek</i> )	- Cápsula 60 a 90 mg taninos totais expressos em pirogalol (dose diária)	- Oral
Hidróxido de Alumínio	- Suspensão 61,5 mg	- Oral
Omeprazol	- Cápsula 20 mg	- Oral
<b>Antiemético</b>		
Medicamento	Apresentação e Concentração	Via de Administração
Metoclopramida	- Comprimido 10 mg - Solução 4 mg/ml	- Oral - Oral
<b>Antifisético</b>		
Medicamento	Apresentação e Concentração	Via de Administração
Simeticona	- Solução 75 mg/ml	- Oral
<b>Laxantes</b>		
Medicamento	Apresentação e Concentração	Via de Administração
Lactulose	- Xarope 667 mg/ml	- Oral
Bisacodil	- Comprimido 5 mg	- Oral
<b>VIII - SISTEMA ENDÓCRINO</b>		
<b>Hormônios Tiroideanos</b>		
Medicamento	Apresentação e Concentração	Via de Administração
Levotiroxina Sódica	- Comprimido 100 mg - Comprimido 50 mg - Comprimido 25 mg	- Oral - Oral - Oral
Tiamazol	- Comprimido 5mg	- Oral
<b>Antidiabéticos</b>		
Medicamento	Apresentação e Concentração	Via de Administração
Glibenclamida	- Comprimido 5 mg	- Oral
Gliclazida	- Comprimido de liberação prolongada 30 mg - Comprimido de liberação prolongada 60 mg	- Oral - Oral
Insulina Humana NPH	- Suspensão injetável 100 UI/ml – caneta 3 ml - Suspensão injetável 100 UI/ml – frasco 10 ml	- Subcutânea - Subcutânea
Insulina Regular	- Suspensão injetável 100 UI/ml – caneta 3 ml - Suspensão injetável 100 UI/ml – frasco 10 ml	- Subcutânea - Subcutânea
Metformina, cloridrato de	- Comprimido 850 mg	- Oral
<b>IX - SISTEMA NERVOSO</b>		
<b>Ansiolíticos</b>		
Medicamento	Apresentação e Concentração	Via de Administração
Diazepam	- Comprimido 10 mg	- Oral
Nitrazepam	- Comprimido 5 mg	- Oral
<b>Anticonvulsivantes</b>		
Medicamento	Apresentação e Concentração	Via de Administração



Ácido Valpróico	- Cápsula ou Comprimido 250 mg - Cápsula ou Comprimido 500 mg - Xarope 50 mg/ml	- Oral - Oral - Oral
Carbamazepina	- Comprimido 200 mg - Suspensão oral 20 mg/ml	- Oral - Oral
Clonazepam	- Comprimido 2 mg - Solução 2,5 mg/ml	- Oral - Oral
Diazepam	- Comprimido 10 mg	- Oral
Fenitoína	- Comprimido 100 mg	- Oral
Fenobarbital	- Comprimido 100 mg - Solução 40 mg/ml	- Oral - Oral
<b>Antidepressivos</b>		
<b>Medicamento</b>	<b>Apresentação e Concentração</b>	<b>Via de Administração</b>
Amitriptilina	- Comprimido 25 mg	- Oral
Clomipramina, cloridrato de	- Comprimido 25 mg	- Oral
Fluoxetina, cloridrato de	- Cápsulas 20 mg	- Oral
Imipramina, cloridrato de	- Comprimido 25 mg	- Oral
Nortriptilina, cloridrato de	- Comprimido 25 mg	- Oral
Sertralina, cloridrato de	- Comprimido 50 mg	- Oral
Venlafaxina	- Comprimido 75 mg	- Oral
<b>Antiparkinsonianos</b>		
<b>Medicamento</b>	<b>Apresentação e Concentração</b>	<b>Via de Administração</b>
Biperideno, cloridrato de	- Comprimido 2 mg	- Oral
Levodopa + Carbidopa	- Comprimido 250 + 25 mg	- Oral
Levodopa + Benzerasida	- Comprimido 100 + 25 mg - Comprimido 200 mg + 50 mg	- Oral - Oral
<b>Antipsicóticos e Neurolépticos</b>		
<b>Medicamento</b>	<b>Apresentação e Concentração</b>	<b>Via de Administração</b>
Carbonato de Lítio	- Comprimido 300 mg	- Oral
Clorpromazina, cloridrato de	- Comprimido 100 mg	- Oral
	- Comprimido 25 mg	- Oral
	- Solução 40 mg/ml (4%)	- Oral
Haloperidol	- Comprimido 5 mg	- Oral
	- Solução oral 2 mg/ml	- Oral
Haloperidol, decanoato de	- Solução injetável 50 mg/ml (70,52 mg/ml)	- Intramuscular
Levomepromazina, maleato de	- Comprimido 100 mg	- Oral
	- Solução oral gotas 40 mg/ml	- Oral
Prometazina	- Comprimido 25 mg	- Oral
Tioridazina	- Comprimido 100 mg	- Oral
<b>X - SISTEMA ÓSSEO E ARTICULAR</b>		
<b>Medicamento</b>	<b>Apresentação e Concentração</b>	<b>Via de Administração</b>
Alendronato de Sódio	- Comprimido 70 mg	- Oral
Carbonato de Cálcio	- Comprimido 1250 mg	- Oral
	(equivalente a 500 mg de cálcio)	- Oral
Carbonato de Cálcio + Colecalciferol	- Comprimido 500 mg +400 UI	- Oral



Garra do diabo ( <i>Harpagophytum procumbens</i> DC ex Meissn.)	- Cápsula ou Comprimido 30 a 100 mg de harpagosídeo ou 45 a 150 mg de iridoídeos totais expressos em harpagosídeos (dose diária)	- Oral
Prednisona	- Comprimido 20 mg - Comprimido 5 mg	- Oral - Oral
<b>XI - SISTEMA REPRODUTOR</b>		
<b>Contraceptivo de Emergência</b>		
Medicamento	Apresentação e Concentração	Via de Administração
Levonorgestrel	- Comprimido 0,75 mg	- Oral
<b>Contraceptivos Femininos</b>		
Medicamento	Apresentação e Concentração	Via de Administração
Dispositivo Intra-Uterino com Filamento de Cobre	- Modelo T 380m <sup>2</sup> de cobre	- Intra-uterina
Levonorgestrel + Etinilestradiol	- Comprimido 0,15 mg+ 0,03 mg	- Oral
Medroxiprogesterona, acetato de	- Solução injetável 150 mg/ml	- Intramuscular
Medroxiprogesterona, acetato de + Estradiol, cipionato de	- Suspensão Injetável 25 mg + 5 mg/ml	- Intramuscular
Norestisterona	- Comprimido 0,35 mg	- Oral
Norestisterona, enantato de + Estradiol, valerato de	- Solução injetável 50mg + 5 mg/ml	- Intramuscular
<b>XII - SISTEMA RESPIRATÓRIO</b>		
<b>Antiasmáticos, Broncodilatadores, Descongestionantes e Expectorantes</b>		
Medicamento	Apresentação e Concentração	Via de Administração
Acebrofilina	- Xarope adulto 10 mg/ml - Xarope pediátrico 5 mg/ml	- Oral - Oral
Acetilcisteína	- Xarope 20 mg/ml	- Oral
Ambroxol, Cloridrato de.	- Xarope pediátrico 3 mg/ml	- Oral
Aminofilina	- Comprimido 100 mg	- Oral
Beclometasona, dipropionato de	- Aerosol Inalante 50 mcg/dose - Aerosol Inalante 250 mcg/dose	- Inalação oral - Inalação oral
Budesonida	- Spray nasal de 32 mcg - Spray nasal de 64 mcg	- Nasal - Nasal
Cloreto de Sódio	- Solução nasal 0,9 % gotas ou spray	- Nasal
Fenoterol, bromidrato de (Para uso nas Unidades de Saúde)	- Solução para nebulização 5 mg/ml (0,05%)	- Nebulização
Ipratrópio, brometo de (Para uso nas Unidades de Saúde)	- Solução para inalação 0,25 mg/ml 25%	- Nebulização
Guaco ( <i>Mikania glomerata</i> )	- Xarope 0,05 mg/ml	- Oral
Salbutamol, sulfato de	- Aerosol oral 100 mcg/dose	- Inalação oral

Assinado por 3 pessoas: WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA, FABIO PAQUES DE OLIVEIRA GRAÇA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/D29E-60DC-20BA-F413> e informe o código D29E-60DC-20BA-F413



**ANEXO V - RELAÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE PODEM SER PRESCRITOS  
PELOS ENFERMEIROS DO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA**

**MÉTODOS CONTRACEPTIVOS**

<b>Substância Ativa (Nome Genérico)</b>	<b>Forma Farmacêutica e Concentração</b>	<b>Classe Terapêutica</b>
Levonorgestrel + Etinilestradiol	- Comprimidos 0,15 mg+ 0,03 mg	Contraceptivo Hormonal Oral Combinado (Estrogênio e Progestogênio)
Medroxiprogesterona, acetato de	- Solução injetável 150 mg/ml	Contraceptivo Hormonal Injetável (Progestogênio)
Medroxiprogesterona, acetato de + Estradiol, cipionato de	- Suspensão Injetável 25 mg + 5 mg/ml	Contraceptivo Hormonal Injetável (Progestógeno e Estrogênio)
Noretisterona	- Comprimidos 0,35 mg	Contraceptivo Hormonal Oral, (Progestogênio)
Noretisterona, enantato de + Estradiol, valerato de	- Solução injetável 50mg + 5 mg/ml	Contraceptivo Hormonal Injetável (Estrogênio e Progestogênio)

**ABORDAGEM SINDRÔMICA – DST**

<b>Substância Ativa (Nome Genérico)</b>	<b>Forma Farmacêutica e Concentração</b>	<b>Classe Terapêutica</b>
Fluconazol	- Comprimido 150 mg	Antimicótico
Metronidazol	- Comprimido 250 mg - Geléia Vaginal 100mg/g 10%	Anti-infeccioso Ginecológico, Antiprotozoário (Amebicida, Giardicida, Tricomonicida)
Miconazol	- Creme Vaginal 2%	Anti-infeccioso Ginecológico/Antifúngico Anti-infeccioso/Antifúngico Tópico

**GESTANTES E PUÉRPERAS**

<b>Substância Ativa (Nome Genérico)</b>	<b>Forma Farmacêutica e Concentração</b>	<b>Classe Terapêutica</b>
Ácido Fólico	- Comprimido 5 mg	Antianêmico (Vitamina Hematopoética)
Metronidazol	- Geléia Vaginal 100 mg/g 10%	Anti-infeccioso Ginecológico, Antiprotozoário
Sulfato Ferroso	- Comprimido revestido 40 mg de ferro elementar (200 mg de sulfato ferroso)	Antianêmico

*(Handwritten signatures and initials)*

Assinado por 3 pessoas: WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA, FABIO PAQUES DE OLIVEIRA GRAÇA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/D29E-60DC-20BA-F413> e informe o código D29E-60DC-20BA-F413

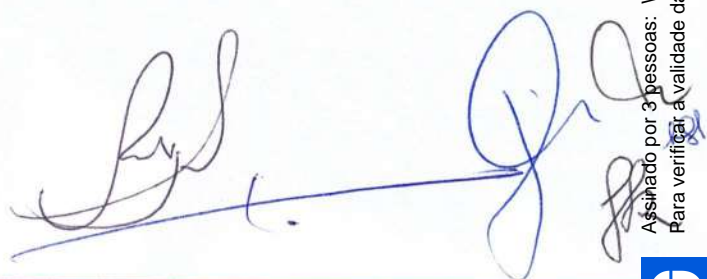




	- Solução oral 25 mg/ml de ferro elementar (125 mg de sulfato ferroso)	
<b>ANTIPARASITÁRIOS</b>		
Substância Ativa (Nome Genérico)	Forma Farmacêutica e Concentração	Classe Terapêutica
Albendazol	- Comprimido Mastigável 400 mg - Suspensão oral 40 mg/ml frasco de 10 ml)	Anti-helmíntico
Ivermectina	- Comprimido 6 mg	Anti-helmíntico, Parasiticida
Permetrina	- Loção 10 mg/ml(1%)	Antiparasitário tópico (Pediculose)
<b>TÓPICOS PARA PELE E MUCOSAS</b>		
Substância Ativa (Nome Genérico)	Forma Farmacêutica e Concentração	Classe Terapêutica
Colagenase	- Pomada 0,6 mcg/g	Anti-infeccioso Tópico
Cloranfenicol + Colagenase	- Pomada 10 mg + 0,6 mcg/g	Anti-infeccioso Tópico
Dexametasona	- Creme Dermatológico 0,1%	Anti-inflamatório esteróide
Lidocaína, cloridrato de	- Geléia 2%	Anestésico Local
Metronidazol	- Geléia Vaginal 100 mg/g 10%	Anti-infeccioso Ginecológico, Antiprotozoário (Amebicida, Giardicida, Tricomonicida)
Miconazol	- Creme Dermatológico 2% - Creme Vaginal 2%	Antifúngico Tópico
Neomicina + Bacitracina	- Pomada 5mg/1g+ 250UI/g	Anti-infeccioso Tópico
Óleo de Girassol + Ácidos Graxos + Vit. A + Vit. E	- Óleo	Dermoprotetor
Óxido de Zinco + Vitamina A + Vitamina D	- Pomada para Assaduras 0,4 g + 850 + 85 UI	Prevenção de Assaduras
Sulfadiazina de Prata	- Creme 10 mg/g (1%)	Anti-infeccioso Tópico
<b>REPOSIÇÃO HIDROELETROLÍTICA</b>		
Substância Ativa (Nome Genérico)	Forma Farmacêutica e Concentração	Classe Terapêutica



Sais para Reidratação Oral	- Pó para solução oral envelope	Reposição Hidroeletrólítica oral
<b>VITAMINAS</b>		
<b>Substância Ativa (Nome Genérico)</b>	<b>Forma Farmacêutica e Concentração</b>	<b>Classe Terapêutica</b>
Sulfato Ferroso	- Comprimido revestido 40 mg de ferro elementar (200 mg de sulfato ferroso) - Solução oral 25 mg/ml de ferro elementar (125 mg de sulfato ferroso)	Antianêmico
Polivitamínico	- Solução oral gotas	Suplementação Vitamínica
<b>ANALGÉSICOS/ ANTITÉRMICOS</b>		
<b>Substância Ativa (Nome Genérico)</b>	<b>Forma Farmacêutica e Concentração</b>	<b>Classe Terapêutica</b>
Paracetamol	- Solução oral gotas 200 mg/ml	Analgésico e Antipirético
<b>ANTIFISÉTICO</b>		
<b>Substância Ativa (Nome Genérico)</b>	<b>Forma Farmacêutica e Concentração</b>	<b>Classe Terapêutica</b>
Simeticona	- Solução oral 75 mg/ml	Antiflatulento
<b>SOLUÇÕES NASAIS</b>		
<b>Substância Ativa (Nome Genérico)</b>	<b>Forma Farmacêutica e Concentração</b>	<b>Classe Terapêutica</b>
Cloreto de Sódio	- Solução Nasal 0,9% gotas ou spray	Descongestionante Nasal





**ANEXO VI - FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DA REMUME**

DADOS DO PROFISSIONAL PROPONENTE	NOME:
	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE:
	FUNÇÃO:
	Nº DO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE:
	ASSINATURA:
	DATA DA SOLICITAÇÃO: ___/___/___
PROPOSTA	( ) INCLUSÃO      ( ) EXCLUSÃO      ( ) SUBSTITUIÇÃO
NOME GENÉRICO (DENOMINAÇÃO COMUM BRASILEIRA OU INTERNACIONAL DO FÁRMACO)	
CONCENTRAÇÃO DO MEDICAMENTO A SER INCLUÍDO, ALTERADO OU EXCLUÍDO	
FORMA FARMACÊUTICA	
CONSTA DA ÚLTIMA EDIÇÃO DA RENAME	( ) NÃO    ( ) SIM
INTEGRA O ELENCO DE ALGUM PROGRAMA GOVERNAMENTAL	( ) NÃO ( ) SIM - QUAL(IS)?
CLASSE TERAPÊUTICA	
INDICAÇÃO TERAPÊUTICA	
POSSUI REGISTRO NA ANVISA PARA INDICAÇÃO PROPOSTA:	( ) NÃO    ( ) SIM
DOSE DIÁRIA DEFINIDA	ADULTO: PEDIÁTRICO:
O MEDICAMENTO PROPOSTO PODE SER COMPARADO COM OUTROS DO MESMO GRUPO OU CLASSE TERAPÊUTICA CONSTANTE DA REMUME?	( ) NÃO ( ) SIM - QUAL(IS)?
O MEDICAMENTO PROPOSTO PODE SER COMPARADO COM OUTROS DO MESMO GRUPO OU CLASSE TERAPÊUTICA CONSTANTE DA RENAME?	( ) NÃO ( ) SIM - QUAL(IS)?
JUSTIFICATIVA/ RESUMO DAS EVIDÊNCIAS CLÍNICAS OU ECONÔMICAS QUE JUSTIFIQUEM A SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO/ EXCLUSÃO/ SUBSTITUIÇÃO (EFICÁCIA, EFEITOS COLATERAIS, CONTRAINDICAÇÕES, PRECAUÇÕES, TOXICIDADE, CUSTO/BENEFÍCIO) REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS QUE JUSTIFIQUEM, E NÃO SEJAM PATROCINADAS PELO FABRICANTE	

**Direção Sovera**  
Responsável Técnico  
CRM-SP 364.980-ENF

Dr. Rayane Jordani Siedlarczyk  
Cirurgião Dentista  
CRO/SA 129620

Thiago Mendes Kellier  
Médico  
CRM-SP 233049

**Leticia Gouveia Ferreira**  
Farmacêutica da Prefeitura  
Municipal de Jacupiranga  
CRF-SP: 63.654

Dr. Felipe C P Magalhães  
CRM/SP 140.257

Assinado por: WANDERSON CLAY ALVES DA SILVA, FABIO PAQUES DE OLIVEIRA GRAÇA e ROBERTO CARLOS GARCIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/D29E-60DC-20BA-F413> e informe o código D29E-60DC-20BA-F413







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D29E-60DC-20BA-F413

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA (CPF 835.XXX.XXX-20) em 20/12/2023 14:58:41 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FABIO PAQUES DE OLIVEIRA GRAÇA (CPF 217.XXX.XXX-40) em 20/12/2023 15:00:01 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.XXX.XXX-95) em 20/12/2023 15:21:46 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/D29E-60DC-20BA-F413>